



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO		SOLICITAÇÃO 017/2023
SECRETARIA: ADMINISTRAÇÃO SETOR: COMPRAS E LICITAÇÕES		
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/ OU SERVIÇO COM TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO	
SOLICITO ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços parcelados de Solda, Fresa, Torno e Maçarico com o fornecimento de materiais e peças, para bens e equipamentos pertencentes a Prefeitura Municipal de Nova Trento, conforme especificações e quantitativos descritos no termo de referência em anexo.		
JUSTIFICATIVA: A realização de processo justifica-se em razão de que o Município necessita organizar os seus processos administrativos de aquisição de materiais e serviços para atendimento das necessidades da Administração Municipal e suas Secretarias.		
FONTE DE RECURSOS: LOA 2023		VALOR DA MÉDIA DOS ORÇAMENTOS APRESENTADOS: R\$ 1.764.000,00
Pelo exposto, solicito dar continuidade ao presente processo: Nova Trento, 15 de março de 2023.  Eliane Tomaz Secretária de Administração e Finanças		OBSERVAÇÃO: PELAS CARACTERÍSTICAS DO ITEM/SERVIÇO, FAVOR FAZER PROCESSO DE CONTRATAÇÃO MULTIENTIDADES E NA MODALIDADE REGISTRO DE PREÇOS.

RECEBIDO EM
20/03/2023
PREF. MUN. DE NOVA TRENTO



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 3267-3200



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



1. OBJETO

1.1- Registro de Preços para a contratação de empresas especializadas para prestação de serviços parcelados de Solda, Fresa, Torno e Maçarico com o fornecimento de materiais e peças, para bens e equipamentos pertencentes a Prefeitura Municipal de Nova Trento, conforme quantidades e especificações contidas neste Termo.

2. METODOLOGIA

2.1. Todos os serviços previstos e descritos no presente processo licitatório deverão ter o acompanhamento e aprovação da Secretaria responsável.

2.2. Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidas prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução do contrato.

2.3. A empresa deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato.

2.4. Os equipamentos de proteção individual (EPI's) deverão ser fornecidos pela empresa contratada;

2.5. Quando da execução dos serviços, a empresa deverá fornecer prazos de garantia dos serviços executados;

2.6. Socorrer os veículos e máquinas pesadas paradas ou avariadas em locais de ação de serviço da Prefeitura do Município de Nova Trento, no prazo máximo de 02 (duas) horas após o recebimento da solicitação;

2.7. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura do Município de Nova Trento;

2.8. Executar os serviços somente após autorizados pelo Setor Compras da Prefeitura do Município de Nova Trento;

2.9. Os serviços deverão iniciar até no máximo 24 (vinte e quatro) horas após a autorização do Setor de Compras da Prefeitura do Município de Nova Trento;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 3267-3200



2.10. A empresa vencedora deverá estar à disposição deste município de segunda a sexta-feira, conforme necessidade;

3 – DOS SERVIÇOS

3.1. Os funcionários da empresa prestarão serviços gerais de Solda, Fresa, Torno e Maçarico para bens e equipamentos pertencentes a Prefeitura de Nova Trento;

3.2. Para serviços a serem executados na sede do Município de Nova Trento, garagem ou alguma localidade, a Hora de serviço começará a contar a partir do momento do início dos serviços, atestado por servidor designado para este fim, em formulário próprio, devendo ser anexado quando da apresentação de NF.

4 - PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. O início dos serviços dar-se-á imediatamente após a emissão de autorização de fornecimento;

4.2. Os serviços deverão ser prestados no pátio da oficina da proponente vencedora e/ou no pátio da garagem municipal, se necessário for. Este último requisito visa, tão somente, o mais conveniente para a Administração Municipal, conforme conceito de Licitação elaborado por José Roberto Dromi, citado por Maria Sylvia Zanella di Pietro (2007:325), dispõe: “pode-se definir licitação como o procedimento administrativo pelo qual um ente público, no exercício da função administrativa, abre a todos os interessados que se sujeitem às condições fixadas no instrumento convocatório, a possibilidade de formularem propostas dentre as quais selecionará e aceitará a mais conveniente para celebração do contrato”.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo máximo de 5 (cinco) dias para entrega do serviço, após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

6. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contado a partir da data da publicação da respectiva Ata.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 3267-3200



7. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após 30 dias a contar da entrega da Nota Fiscal que deverá ser eletrônica. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

8. DO PREÇO E DO REAJUSTE

8.1 . Os preços deverão ser expressos em reais.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.

8.3. No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Prefeitura de Nova Trento, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à procuradoria jurídica do município para o devido parecer.

09. PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS A proposta que apresentar valor unitário do item superior ao estimado em tabela abaixo será desclassificada. O cálculo da despesa foi efetuado com base no valor de mercado.

LOTE I

Item	Quant.	Unidade	Especificação	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1.000	Horas	Serviço de Fresa.	130,00	130.000,00
2	2.200	Horas	Serviço de Solda com fornecimento de material (eletrodo ou arame).	120,00	264.000,00
3	2.000	Horas	Serviço de Torno.	140,00	280.000,00
4	1.000	Horas	Serviço de serralheiro com fornecimento de material (confecção de portões, placas e grades em geral).	165,00	165.000,00
5	500	Horas	Serviço de Maçarico.	90,00	45.000,00
6	1.000	Horas	Serviço de pintura automotiva em estrutura de ferro, com lixamento.	180,00	180.000,00

TOTAL ESTIMADO DO LOTE I EM R\$ 1.064,000,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 3267-3200



ITENS FIXOS QUE NÃO SERÃO OBJETO DE LANCES

LOTE II

Item	Especificação	Unid.	QTDE	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	Peças e materiais para a execução dos Serviços de Fresa, Solda, Torno, Serralheria, Maçarico e pintura automotiva em estrutura de ferro.	PÇ/ MATERIAIS	700.000	1,00	700.000,00

Observações:

- 1.1 - As despesas decorrentes das peças e materiais necessárias à manutenção, objeto do presente edital, obedecerão os limites máximos do Lote II
- 1.2 - OS VALORES DO LOTE II, SÃO FIXOS E NÃO SERÃO OBJETO DE LANCES.
- 1.3 - O licitante vencedor de cada lote deverá fornecer também as peças necessárias ao efetivo reparo e manutenção de que fará jus.
- 1.4 - Cada peça e material será fornecido e faturado sobre a média dos valores orçados pela Secretaria responsável pelo bem em manutenção à época da efetivação da compra, levando em consideração os valores orçados pelo fornecedor, Banco de Preços e ainda consulta a Lojas e revendedores autorizados.
- 1.5 - Validade mínima da proposta: 60 (sessenta) dias;
- 1.6 - Os materiais de consumo de pequeno valor e/ou de uso essencial, tais como: soldas, fios, lixas, ceras, graxas, lubrificantes, fitas adesivas e isolantes, estopas, massas, eletrodo, arames e demais afins, estarão inclusos nos preços ajustados para a mão obra.
- 1.7- A futura contratada deverá manter, durante todo o prazo contratual, um número suficiente de equipamento e pessoal especializado, para a realização dos serviços dentro dos prazos estipulados por este edital.
- 1.8- A futura contratada deverá possuir mão de obra especializada em serviços de Solda, Torno, Fresa e Maçarico para atendimento em Máquinas Pesadas, Tratores, Implementos Agrícolas, Caminhões.
- 1.9- A futura contratada deverá apresentar declaração de que possui serviço de socorro com Gerador para atendimento no local, possuir máquina de corte, descasque e prensagem de mangueira à partir de 3/16 a 2 polegadas.
- 1.10- Não será permitida a terceirização de serviços.



Cesar Torneiro Mecânico/ Cesar Augusto Machado LTDA

CNPJ 41.065.243/0001-95

Av. Cantório Florentino da Silva, 1529 Centro/Canelinha-sc

TELEFONE: 48.998278362

ORÇAMENTO:

ITEM	MODELO	UN	VALOR	TOTAL
01	SERVIÇO DE FRESA	1 HORA	R\$ 130,00	R\$ 130,00
02	SERVIÇO MAÇARICO	1 HORA	R\$ 110,00	R\$ 110,00
03	SERVIÇO DE TORNO	1 HORA	R\$ 150,00	R\$ 150,00
04	SERVIÇO DE SOLDA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL (ELETRODO OU ARAME)	1 HORA	R\$ 130,00	R\$ 130,00
05	SERVIÇO DE SERRALHEIRO COM MATERIAL (CONFEÇÃO DE PORTÕES, PLACAS E GRADES EM GERAL)	1 HORA	R\$ 180,00	R\$ 180,00
06	SERVIÇO DE PINTURA AUTOMOTIVA EM ESTRUTURA DE FERRO COM LIXAMENTO	1 HORA	R\$ 190,00	R\$ 190,00
			TOTAL	R\$890,00

CANELINHA 22 DE FEVEREIRO DE 2023

Cesar Augusto Machado

CESAR TORNEIRO
CNPJ 41.065.243/0001-95
(48) 99827-8362

41.065.243/0001-25

CÉSAR AUGUSTO MACHADO



ORÇAMENTO:

CNPJ : 32.507.225/0001-25

LOPES SOLDAS E USINAGEM

CONTATO: 48.996995793

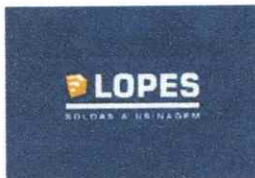
SC 410 KM 15 CENTRO /CANELINHA-SC CEP: 88230.000

PROPOSTA:

ITEM	MODELO	UN	VALOR	TOTAL
01	SERVIÇO DE FRESA	1 HORA	R\$ 130,00	R\$ 130,00
02	SERVIÇO MAÇARICO	1 HORA	R\$ 90,00	R\$ 90,00
03	SERVIÇO DE TORNO	1 HORA	R\$ 140,00	R\$ 140,00
04	SERVIÇO DE SOLDA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL (ELETRODO OU ARAME)	1 HORA	R\$ 120,00	R\$ 120,00
05	SERVIÇO DE SERRALHEIRO COM MATERIAL (CONFEÇÃO DE PORTÕES, PLACAS E GRADES EM GERAL)	1 HORA	R\$ 165,00	R\$ 165,00
06	SERVIÇO DE PINTURA AUTOMOTIVA EM ESTRUTURA DE FERRO COM LIXAMENTO	1 HORA	R\$ 180,00	R\$ 180,00
			TOTAL	RS825,00

Emiliano Lopes

CANELINHA, 23 DE FEVEREIRO DE 2023



EMILIANO LOPES

TELEFONE: 48-996995793/48-991241585

INTAGRAM: @lopessoldaseusinagem

EMAIL: www.lopessoldaeusinagem@gmail.com





SC Metal Mecânica

ORÇAMENTO

CNPJ: 36.846.104-0001/69

SAMIRA CRISTINA GOMES

48. 99158.2695

RUA JOÃO REITZ Nº 80 –PAPAGAIOS/CANELINHA 88.230-000

ITEM	MODELO	KG/UN	VALOR	TOTAL
01	SERVIÇO DE FRESA	1 HORA	R\$140,00	R\$140,00
02	SERVIÇO DE SOLDA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL (ELETRODO OU ARAME)	1 HORA	R\$130,00	R\$130,00
03	SERVIÇO DE TORNO	1 HORA	R\$150,00	R\$150,00
04	SERVIÇO DE SERRALHEIRO COM MATERIAL (CONFEÇÃO DE PORTÕES, PLACAS E GRADES EM GERAL)	1 HORA	R\$180,00	R\$180,00
05	SERVIÇO DE MAÇARICO	1 HORA	R\$100,00	R\$100,00
06	SERVIÇO DE PINTURA AUTOMOTIVA EM ESTRUTURA DE FERRO, COM LIXAMENTO	1 HORA	R\$200,00	R\$200,00
TOTAL				R\$ 900,00


SAMIRA CRISTINA GOMES

CANELINHA 23 DE FEVEREIRO DE 2023

SC METAL MÊCANICA

CNPJ: 36.846.104-0001/69

SAMIRA CRISTINA GOMES



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune 126, Centro - Nova Trento/SC
CNPJ: 82.925.025/0001-60
CEP: 88270-000 Telefone: (48) 3267-3205
Email: protocolo@novatrento.sc.gov.br

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 579/2023

Processo Administrativo: 40/2022
Contrato: 243/2023
Sequencial do Contrato: 11143
Aditivo: N/A
Data da Contratação: 15/03/2023
Data da Solicitação: 15/03/2023
Data da Homologação: 08/04/2022



SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO
PE 19/2022

Fornecedor: **EMILIANO LOPES**
CPF/CNPJ: 32.507.225/0001-25
Endereço:

Telefone:
Celular:
E-mail:

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Programa: 08.001.00006 - SECR.MUN.TRANS.OBRAS.SERV.URB.PLANEJAMEN
Prazo de Entrega: 12 MESES
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADOS DE SOLDA, FRESA, TORNO E MAÇARICO PARA VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA DE NOVA TRENTO.
Observação: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADOS DE SOLDA, FRESA, TORNO E MAÇARICO PARA VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA DE NOVA TRENTO.

Empenho	Recurso	Dotação	Complemento	Valor
---------	---------	---------	-------------	-------

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	105,000	HRS.	SERVIÇO DE FRESA	SERVIÇO	31,0000	3.255,00
2	3.050,000	HRS.	SERVIÇO DE SOLDA C/ MATERIAL	SERVIÇO	30,0000	91.500,00
3	1.769,507	HRS.	SERVIÇO DE TORNO	SERVIÇO	36,9200	65.330,20
4	2,000	HRS.	SERVIÇO DE MAÇARICO	SERVIÇO	25,0000	50,00
5	287,312	H/H	SERVIÇO DE SERRALHEIRO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	SERVIÇO	39,0500	11.219,53
					Valor Total:	171.354,73

Nova Trento, 15 de Março de 2023

Adérico Edílio Dalri
Contador

FERNANDO NERI SENS
Gerente de Compras

ITENS FIXOS QUE NÃO SERÃO OBJETOS DE LANCE

MATERIAL PARA SERVIÇO DE SERRALHERIA:

Descrição	Valor
FERRO REDONDO 3/8	R\$ 120,00
FERRO REDONDO 1/2	R\$ 198,00
FERRO REDONDO 3/4	R\$ 340,00
METALON 20X20	R\$ 120,00
METALON 20X30	R\$ 190,00
METALON 30X40	R\$ 230,00
METALON 50X50	R\$ 270,00
BARRA CHATA 1/8X1	R\$ 120,00
BARRA CHATA 1/4X1	R\$ 160,00
BARRA CHATA 3/8X2	R\$ 720,00
BARRA CHATA 1/2X2	R\$ 680,00
BARRA CHATA 5/8X3	R\$ 890,00
TUBO 3/4	R\$ 150,00
TUBO 1/2	R\$ 105,00
TUBO 1"	R\$ 165,00
TUBO 1.1/2	R\$ 228,00
TUBO 4"	R\$ 810,00
TUBO 4.1/2	R\$ 950,00
DISCO DE CORTE 7"	R\$ 18,00
DISCO DE DESBASTE 7"	R\$ 28,00
VALOR ESTIMADO POR ANO =	R\$ 140.000,00



MATERIAL PARA SERVIÇO DE TORNO:

Descrição valor por KG	Valor
TUBO MECANICO 45X25	R\$ 55,00
TUBO MECANICO 50X27	R\$ 55,00
TUBO MECANICO 75X45	R\$ 55,00
TUBO MECANICO 100X75	R\$ 55,00
FERRO MACIÇO 1"	R\$ 45,00
FERRO MACIÇO 1.1/4	R\$ 45,00
FERRO MACIÇO 2"	R\$ 45,00
FERRO MACIÇO 3"	R\$ 45,00
FERRO MACIÇO 3.1/2	R\$ 45,00
FERRO MACIÇO 5"	R\$ 45,00
TECNIL 70	R\$ 48,00
TECNIL 75	R\$ 48,00
TECNIL 90	R\$ 48,00
TECNIL 100	R\$ 48,00
BRONZE 1"	R\$ 82,00
BRONZE 1.1/2	R\$ 82,00
BRONZE 2"	R\$ 82,00
BRONZE 3"	R\$ 82,00
VALOR ESTIMADO POR ANO=	R\$ 80.000,00

MATERIAL PARA SERVIÇO DE SOLDA:

Descrição	Valor
CHAPAS 3/16 KG	R\$ 30,00
CHAPAS 5/16 KG	R\$ 30,00
CHAPAS 3/8 KG	R\$ 30,00
CHAPAS 1/2 KG	R\$ 30,00
CHAPAS 5/8 KG	R\$ 30,00
CHAPAS 3/4 KG	R\$ 30,00
CANTONEIRA 1/4X2	R\$ 460,00
CANTONEIRA 5/16X2	R\$ 600,00
CANTONEIRA 3/8X3	R\$ 660,00
CANTONEIRA 1/2X2	R\$ 430,00
VIGA U 1/4X4	R\$ 680,00
VIGA U 1/4X3	R\$ 640,00
VIGA U 5/16X3	R\$ 620,00



VIGA U 3/8X4	R\$ 650,00
VIGA I 1/4X4	R\$ 780,00
VIGA I 1/4X3	R\$ 720,00
DISCO DE CORTE 7"	R\$ 18,00
DISCO DE DESBASTE 7"	R\$ 28,00
VIGA I 5/16X3	
VALOR =	R\$ 150.000,00

**MATERIAL EM FERRO PARA ATENDER SECRETÁRIA DA AGRICULTURA
MATERIAL DE DESGASTE PARA IMPLANTOS:**

Descrição	Valor
DISCO GRADE	R\$ 390,00
DISCO DE ARADO	R\$ 780,00
ROLAMENTO 6204	R\$ 34,00
ROLAMENTO 6202	R\$ 38,00
ROLAMENTO 32210	R\$ 145,00
ROLAMENTO 32212	R\$ 195,00
PARAFUSO LAMINA 1/2X2	R\$ 4,54
PARAFUSO LAMINA 5/8X2	R\$ 6,72
PARAFUSO LAMINA 3/4X2	R\$ 10,27
PARAFUSO LAMINA 1/2X3	R\$ 10,65
PARAFUSO LAMINA 5/8X3	R\$ 8,62
PARAFUSO LAMINA 1"X6	R\$ 59,00
PARAFUSO LAMINA 7/8X7	R\$ 52,00
QUEBRA DEDO	R\$ 18,90
PINO 25M X 100	R\$ 35,00
PINO 25M X 130	R\$ 35,00
PINO 7/8 X 100	R\$ 35,00
ENGATES GRAMPO GRANDE	R\$ 60,00
VALOR ESTIMADO POR ANO =	R\$ 120.000,00

**MATERIAL PARA PRESTAR SERVIÇO DE MANGUEIRAS
HIDRÁULICA PARA SECRETARIAS DE OBRA E AGRICULTURA**

Descrição/ METRO/UNIDADE	Valor
MANGUEIRA DE 1/2 2 TRAMAS	R\$ 89,00
MANGUEIRA DE 5/8 2 TRAMAS	R\$ 75,00
MANGUEIRA 3/4 2 TRAMAS	R\$ 120,00
MANGUEIRA 3/8 2 TRAMAS	R\$ 60,00
MANGUEIRA 1/4 2 TRAMAS	R\$ 28,00
CAPA PRENSAVEL 2 TRAMAS	R\$ 14,90
CAPA PRENSAVEL 4 TRAMAS	R\$ 18,90
MANGUEIRA 1/2 4 TRAMAS	R\$ 120,00
MANGUEIRA 5/8 4 TRAMAS	R\$ 156,00
MANGUEIRA DE 3/4 4 TRAMAS	R\$ 228,00
MANGUEIRA DE 1" 4 TRAMAS	R\$ 289,00
TERMINAIS DIVERSOS	R\$ 25,00
VALOR ESTIMADO POR ANO	R\$ 50.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 49/2023
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: 24 HORAS
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL
Vigência:
Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADOS DE SOLDA, FRESA, TORNO E MAÇARICO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PEÇAS PARA BENS E EQUIPAMENTOS

Observações:

Convidados:

Itens				Valor Unitário	Valor Total
Item	Quantidade	Unid.	Descrição		
1	1.000,000	HRS.	SERVIÇO DE FRESA	R\$ 130,0000	R\$ 130.000,00
2	2.200,000	HRS.	SERVIÇO DE SOLDA C/ MATERIAL	R\$ 120,0000	R\$ 264.000,00
3	2.000,000	HRS.	SERVIÇO DE TORNO	R\$ 140,0000	R\$ 280.000,00
4	500,000	HRS.	SERVIÇO DE MAÇARICO	R\$ 90,0000	R\$ 45.000,00
5	1.000,000	H/H	SERVIÇO DE SERRALHEIRO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	R\$ 165,0000	R\$ 165.000,00
6	1.000,000	H/H	SERVIÇO DE PINTURA AUTOMOTIVA EM ESTRUTURA DE FERRO COM LIXA	R\$ 180,0000	R\$ 180.000,00
7	700.000,000	PCS.	MATERIAIS	R\$ 1,0000	R\$ 700.000,00
Valor total dos itens:					R\$ 1.764.000,00

Nova Trento, 21 de Março de 2023



Assinatura do Responsável



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br Site:

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 10.520/2002, Art. 37, XXI e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 49/2023
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: 24 HORAS
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL
Vigência: 0
Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADOS DE SOLDA, FRESA, TORNO E MAÇARICO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PEÇAS PARA BENS E EQUIPAMENTOS

Observações:

Nova Trento, 21 de Março de 2023


Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal
de Nova Trento



Portaria n° 090, de 12 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitações, nomeia leiloeiro e pregoeiro e dá outras providências.

TIAGO DALSASSO, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 51, da lei federal n. 8.666/93 (Lei de Licitações), em conformidade com o inciso VII, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitações que será composta pelos seguintes membros:

I - Presidente: Fernando Neri Sens, inscrito no CPF sob o n. 987.648.610-15, matrícula n. 8711.

II - Membros efetivos: Fábio de Freitas, matrícula n. 7163, e Silvio Cunhaqui, matrícula n. 7797.

III - Membro suplente: Adilson Luiz Demonte, inscrita no CPF sob o n. 504.922.509-44, matrícula 208.

Art. 2º - Incumbe à Comissão promover, desde a abertura até o julgamento, as licitações para compra, serviços e alienações da Prefeitura, observada a legislação e demais normas aplicáveis às licitações.

Art. 3º - É facultado à Comissão sempre que entender necessário ao melhor julgamento, recorrer à manifestação instrutiva de quaisquer dos setores da Prefeitura.

Art. 4º - É de competência do Presidente:

I - dirigir os trabalhos e despachar o expediente da Comissão;

II - Convocar membros suplentes para substituírem os efetivos, quando ausentes ou impedidos, com atuação plena, bem como secretariar as reuniões da comissão, neste caso, sem direito de voto.



Prefeitura Municipal
de Nova Trento



Pref. Mun. de Nova Trento
16
Fisp nº

Art. 5º - Incumbe ao servidor público municipal Leticia Casagrande, membro suplente desta Comissão, substituir com plenitude de funções o Presidente nas suas faltas e impedimentos.


Art. 6º - As decisões da comissão serão tomadas por maioria de votos, presentes a maioria de seus membros efetivos, considerando-se como tais, para esse efeito, os suplentes convocados na forma desta Portaria.

Art. 7º - Fica designado o servidor público municipal Fernando Neri Sens, matrícula n. 8711, para funcionar como Leiloeiro e Pregoeiro dos Certames Licitatórios.

Parágrafo Único: Com a finalidade de assistir ao Leiloeiro e/ou Pregoeiro no desempenho das suas funções quando da abertura de processos licitatórios, nas modalidades Leilão e/ou Pregão, fica designada Equipe de Apoio, composta pelos membros designados no artigo 1º desta portaria.

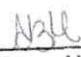
Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 287, de 24 de maio de 2021.

Nova Trento, 12 de janeiro de 2023.


Tiago Dalsasso
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 12 / 01 / 2023


Aline Boso Hoffmann
DIRETORA DE EXPEDIENTE
Matrícula - 8851

Registrada a presente Portaria, nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos
Municípios - DOM/SC.



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 12 de janeiro de 2023 às 11:05, Florianópolis - SC



PUBLICAÇÃO

Nº 4472508: PORTARIA Nº 090, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Nova Trento

MUNICÍPIO

Nova Trento



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4472508>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



Prefeitura Municipal
de Nova Trento

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

Pref. Mun. de Nova
18
Fls. nº

DECRETO Nº 003/2013 de, 07 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre o pregão, a que se refere a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá providências correlatas.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, Prefeito do Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município, qualquer que seja o valor estimado.

Parágrafo único. Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 2º. Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, com a presença de todos os licitantes, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, ou na forma eletrônica, realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

§ 2º Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

§ 3º O sistema referido no caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.

Art. 3º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade

CNPJ 82.925.025/0001-60
Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br



Prefeitura Municipal
de Nova Trento

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 4º. Caberá ao Chefe do Executivo ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da administração:

- I - autorizar a abertura da licitação, justificando a necessidade da contratação;
- II - definir o objeto do certame, estabelecendo:
 - a) as exigências da habilitação;
 - b) as sanções por inadimplemento;
 - c) os prazos e condições da contratação;
 - d) o prazo de validade das propostas;
 - e) os critérios de aceitabilidade dos preços;
 - f) o critério para encerramento dos lances.
- III - justificar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;
- IV - designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio;
- V - decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro;
- VI - adjudicar o objeto da licitação, após a decisão dos recursos;
- VII - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

Art. 5º. Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor ou o empregado que tenha realizado curso de capacitação específica para exercer a atribuição.

Art. 6º. Os membros da equipe de apoio, preferencialmente pertencentes ao quadro do órgão ou da entidade promotora do pregão, deverão ser, em sua maioria, titulares de cargo efetivo ou ocupantes de função de natureza permanente.

Art. 7º. São atribuições do pregoeiro:

- I - conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances;
- II - credenciar os interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;
- III - receber a declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os

CNPJ 82.925.025/0001-60
Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br



Prefeitura Municipal
de Nova Trento

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



requisitos de habilitação, bem como os envelopes - proposta e os envelopes documentação;

IV - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;

V - classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e a decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;

VI - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido na sessão pública a declaração de intenção motivada de interposição de recurso;

VII - elaborar a ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

a) do credenciamento;

b) das propostas e dos lances formulados, na ordem de classificação;

c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;

d) da análise dos documentos de habilitação; e

e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.

VIII - receber os recursos;

IX - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para o exercício das atribuições definidas nos incisos V, VI e VII do artigo 3º deste decreto.

Parágrafo único - Interposto recurso, o pregoeiro poderá reformar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

Art. 8º. A fase preparatória do pregão será iniciada com a abertura do processo no qual constará:

I - a deliberação da autoridade competente a que alude o artigo 3º deste decreto;

II - os indispensáveis elementos técnicos atinentes ao objeto licitado;

III - a planilha de orçamento, que conterà os quantitativos e os valores unitários e totais do bem ou serviço;

IV - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;

V - a minuta do edital, que conterà os elementos indicados no artigo 4º, inciso III, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a do termo do contrato, quando houver, aprovadas pelo órgão jurídico da promotora do certame.

Art. 9º. A convocação dos interessados em participar do certame será efetuada:

I - por meio de publicação de aviso no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e em jornal de circulação local;



Prefeitura Municipal
de Nova Trento

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



Art. 10º. Os atos essenciais do pregão serão documentados e juntados no respectivo processo, compreendendo, além daqueles relacionados no artigo 3º:

I - as propostas e os documentos de habilitação do licitante vencedor;

II - a ata da sessão do pregão; e,

III - comprovantes da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC e na Internet do aviso de abertura do pregão, do resultado final da licitação e do extrato do instrumento contratual, e em jornal de grande circulação, quando for o caso.


Art. 11º. A Secretaria de Administração poderá expedir orientações e normas complementares à aplicação deste decreto.

Art. 12º. O disposto neste decreto aplica-se a todos os órgãos da administração pública municipal.


Art. 13º. Aplicam-se subsidiariamente à Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 14º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO, aos 07 de janeiro de 2013.


GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Diretoria da Divisão Administrativa, data supra.


PEDRO PIVA NETO
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Nova Trento

PUBLICADO

no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18/01/2013

ASSINATURA

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novarento.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



DECRETO Nº 078, DE 25 DE MAIO DE 2020

REGULAMENTA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES, DE CONSUMO E SERVIÇOS DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO DIRETA, E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, ATRAVÉS DE PREGÃO, TENDO EM VISTA O CONTIDO NA LEI FEDERAL N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE NOVA TRENTO, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos parágrafos primeiro e segundo do Artigo 2.º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que permite a utilização de Pregão por meio de Tecnologia de Informação, com auxílio de Plataformas de Internet, mediante regulamentação,

DECRETA:

Art. 1.º - A Administração Pública Municipal, direta e indireta, instituída e mantida pelo Poder Público e as demais organizações sob o controle direto e indireto do Município, poderão observar as disposições contidas no presente Decreto, para a aquisição de bens permanentes, de consumo e serviços, quando a modalidade de licitação escolhida for o **Pregão Público Eletrônico, instituído pela Lei Federal n.º 10.520, de julho de 2002.**

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Art. 2.º - O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação por Internet.

Parágrafo único. O sistema referido no caput utilizará recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

Art. 3.º- A fase preparatória da licitação na modalidade Pregão compete ao órgão da Administração direta e indireta, que encaminhará o pedido à Secretaria Municipal de Administração, por meio de processo administrativo, obrigatoriamente instruído de:

I - descrição clara e precisa do objeto da licitação, com definição das características técnicas vedadas especificações que, por excessivas limitem ou frustrem a competição;

II - valor estimado da aquisição, total e individual de cada item, quando for o caso;



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



III - reserva orçamentário e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

IV - justificativa da necessidade da aquisição do objeto ou serviços;

V - estabelecimento dos critérios de aceitação das propostas, das exigências de habilitação e da fixação dos prazos e demais condições essenciais para o fornecimento do objeto licitado.

Art. 4.º Os atos essenciais do Pregão eletrônico, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros:

I - justificativa de contratação;

II - termo contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custo e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III - garantia de reserva orçamentária, com indicação das respectivas rubricas;

IV - autorização de abertura de licitação;

V - designação do pregoeiro e equipe de apoio;

VI - parecer jurídico;

VII - edital e respectivos anexos;

VIII - minuta do termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

IX - originais ou cópias autenticadas, da documentação de habilitação analisada do vencedor de cada lote e dos documentos que o instruírem;

X - ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentada, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos;

XI - comprovantes da publicação do aviso do edital do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso.

Art. 5.º - O Pregão eletrônico será conduzido pelo pregoeiro do órgão promotor da licitação, podendo contar com apoio técnico e operacional de plataformas especializadas em operacionalização de Pregão Eletrônico, que atuará como provedor do sistema eletrônico.

Art. 6.º - A Administração direta e indireta, quando optar pela realização do Pregão por terceiros, poderá fixar percentual para operacionalização e uso do sistema. Valor deverá ser negociado diretamente entre plataforma e fornecedor. O município remunerará a plataforma



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



se entender necessário e tiver previsão legal em convenio, contrato de utilização ou Termo de Cooperação

Art. 7.º- Quando o Pregão eletrônico for realizado com apoio técnico operacional de plataformas será utilizado o Sistema Eletrônico de Pregões, possibilitando a participação das empresas que manifestarem seu interesse formal à conveniada, no prazo estipulado no Edital ou Aviso.

Parágrafo único. Os licitantes interessados somente poderão se fazer representar por intermédio de um representante e/ou de um único corretor para o mesmo lote.

Art. 8.º- Poderão participar dos Pregões Públicos quaisquer interessados da Unidade da Federação, por intermédio de seus representantes, que atenderem aos requisitos estabelecidos no Edital e por corretores cadastrados na plataforma utilizada pelo município e indicada no corpo do edital, quando for o caso.

Art. 9.º - Serão previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, os operadores do sistema, bem como serão previamente cadastrados os licitantes que manifestarem interesse em participar do Pregão Eletrônico.

§ 1.º O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

§ 2.º No caso de pregão promovido por Plataformas independentes, o cadastramento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado junto à Plataforma Conveniada, o que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

§ 3.º A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediato ao provedor do sistema, ou Bolsa Conveniada, para imediato bloqueio de acesso.

Art. 10 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

Parágrafo único. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Art. 11 - A sessão pública do pregão eletrônico será regida pelas mesmas regras da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e pelo seguinte:

I - do aviso e do edital deverão constar o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que o pregão será realizado por meio de sistema eletrônico;



Prefeitura Municipal de Nova Trento



II - todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

III - os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente cadastrados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis ante da data de realização do pregão;

IV - a participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante ou Bolsa participante, conforme o caso e subseqüente encaminhamento de lances de preço em data e horário previstos no edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico;

V - como requisito para a participação no pregão, o licitante ou a Bolsa, conforme o caso, deverá se manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o que implicada conhecimento e atendimento às exigências previstas no edital;

VI - no caso de contratação de serviços comuns, as planilhas de custos previstas no edital deverão ser encaminhadas em formulário eletrônico específico, que será encaminhado juntamente com os documentos exigidos do vencedor.

VII - a partir do horário previsto no edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico.

VIII - aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico e, em caso de realização por Bolsa conveniada através de seus corretores/Bolsa, os quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas no edital;

IX - os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras e aceitação dos mesmos;

X - só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

XI - não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

XII - durante o transcurso da sessão pública, o sistema propiciará em tempo real, a divulgação de lance de menor valor registrado, que tenha sido apresentado pelos demais licitantes/Bolsas, vedada a identificação do licitante detentor do lance;

XIII - a etapa de apresentação dos lances na sessão pública, prevista em edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido por decisão do pregoeiro;



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



XIV - no caso o previsto no inciso anterior, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante/Bolsa, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação;

XV - o pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

XVI - como requisito para a celebração do contrato, o vencedor deverá apresentar o documento original ou cópia autenticada dos documentos de habilitação;

XVII - os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial e de eventuais contra-razões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente pelo pregoeiro, no âmbito do sistema eletrônico;

XVIII - encerrados os lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar, de imediato, a situação de habilitação regular;

XIX - a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

Art. 12 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

Art. 13 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, sujeitará o licitante às sanções previstas no Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 e legislação pertinente.

Art. 14 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes/Bolsas para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame sem prejuízo dos atos realizados.

Parágrafo único. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

Art. 15 - Compete à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada neste Decreto, bem como resolver os casos omissos.

Art. 16 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**


**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

Art. 17 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 109/2009.



Prefeitura Municipal Nova Trento, em 25 de maio de 2020.



GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal


RAFAEL VISENTAINER ADAMI
Secretário M. Administração e Finanças

Registrado o presente Decreto nesta Prefeitura e publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

Em 08/06/2020


Clarisse Cadorin Marchiori
DIRETORA EXPEDIENTE

DECRETO Nº 95, DE 18 DE ABRIL DE 2017

(Vide Decreto nº 134/2020)



Dispõe sobre delegação de atribuições e funções administrativas aos Secretários Municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 94, § 1º, da Lei Orgânica do Município, o qual estabelece que "O Prefeito poderá delegar por decreto, aos Secretários Municipais, funções administrativas, que não sejam de sua competência exclusiva";

CONSIDERANDO o disposto no art. 112, IV, da Lei Orgânica do Município, que atribui aos Secretários Municipais o poder de praticarem "... os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Prefeito";

CONSIDERANDO o disposto nos itens 3 a 7 do Prejulgado nº 1.533, do TCE/SC;

CONSIDERANDO a necessidade de se conferir publicidade ao ato de delegação relativo à realização da despesa pública;

Considerando a necessidade de distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e das atribuições dos gestores públicos, inclusive em face do volume de documentos gerados, recomendando a delegação da atribuição para assiná-los, e;

CONSIDERANDO que a descentralização administrativa objetiva assegurar rapidez às decisões, tornando-se mais célere o atendimento aos pleitos da comunidade, DECRETA:

~~Fica delegada a competência de ordenador de despesas da unidade gestora Prefeitura Municipal de Nova Trento ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, autorizar previamente compras e serviços de terceiros, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.~~



Art. 1º Fica delegada a competência de ordenador de despesas da unidade gestora Prefeitura Municipal de Nova Trento ao Secretário Municipal de Administração e Finanças, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, autorizar previamente compras e serviços de terceiros, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar contratos, convênios, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União. (Redação dada pelo Decreto nº 9/2021)

§ 1º Fica autorizado o ordenador de despesa a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Prefeito Municipal ou o Tesoureiro Municipal.

§ 2º As autorizações de compras e serviços de terceiros, bem como das autorizações de diárias dos servidores municipais, deverão ser obrigatoriamente referendadas pelo titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para posterior emissão do empenho.

Art. 2º Fica delegada competência ao titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças para expedir os atos de pessoal referentes a situação funcional dos servidores públicos municipais da administração direta, inclusive os contratados temporariamente nos termos da Lei Municipal nº 2.553/2014, exceto:

I - nomeação e exoneração;

II - aplicação de penas administrativas e disciplinares, inclusive de demissão de servidores estáveis.

Parágrafo único. Os atos administrativos bilaterais de que trata o caput deste artigo deverão ser obrigatoriamente assinados pelo titular da Secretaria Municipal da respectiva área de competência.

Art. 3º Fica delegada a competência de ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, ao Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, ficando autorizado a empenhar, ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas, requerer abertura, homologar e adjudicar licitações, ratificar dispensas e inexigibilidades de licitações, assinar contratos, convênios, balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo único. Fica autorizado ao ordenador de despesa a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Tesoureiro Municipal.

Art. 4º Fica delegado, nos termos da Lei Orgânica Municipal, atribuições e funções



administrativas aos Secretários Municipais, na forma e condições a seguir descritas:

I - expedir portarias, instruções normativas ou quaisquer outros atos administrativos para a execução das leis, decretos e regulamentos disciplinadores das atividades integrantes da área de competência das respectivas Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais, exceto quanto às inseridas nas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e legais do Prefeito Municipal;

II - respeitada a legislação pertinente, cometer tarefas funcionais executivas aos servidores públicos pelos diversos órgãos internos das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

III - receber reclamações relativas à prestação de serviços públicos, decidir e promover as correções exigidas, cujas matérias se insiram na área de competência das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

IV - resolver, mediante despacho exarado em procedimento administrativo, sobre os requerimentos, reclamações ou representações que forem dirigidas ao Executivo Municipal, cujas matérias se insiram na área de competência das Secretarias, Órgãos ou Entidades Municipais que dirigem;

Parágrafo único. Os Secretários Municipais responsabilizar-se-ão por todas as ações ou omissões a que derem causa no exercício da competência delegada.

Art. 5º Os ordenadores de despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

Parágrafo único. Aquele que, por qualquer situação transitória, for designado para o exercício cumulativo ou em substituição de qualquer dos cargos detentores de delegação, terá as mesmas prerrogativas e responsabilidades inerentes ao cargo acumulado ou substituído.

Art. 6º É vedada a subdelegação das competências indicadas neste decreto, as quais poderão ser avocadas específica ou genericamente pelo Prefeito.

Art. 7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Trento, 18 de abril de 2017.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal de Nova Trento

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina - DOM/SC. Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume. Cumpra-se.

Jucelino marino chini
Secretária Municipal de Administração e Finanças





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC
 CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
 E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo

- Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
 - Despesas Extraorçamentárias

DADOS DO PROCESSO DE COMPRAS:

Processo Administrativo:	49/2023
Modalidade:	Pregão eletrônico
Data do Processo:	21/03/2023
Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADOS DE SOLDA, FRESA, TORNO E MAÇARICO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PEÇAS PARA BENS E EQUIPAMENTOS

Nova Trento, 21 de Março de 2023


 ADÉRICO EDÍLIO DALRI



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



A empresa interessada na participação do PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2023 – REGISTRO DE PREÇOS deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail licitacao@novatrento.sc.gov.br. caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2023

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: _____

TELEFONE: () _____

E-MAIL: _____

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: _____



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023
REGISTRO DE PREÇOS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ 08:30 DO DIA 18/04/2023

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS DO DIA 18/04/2023

LOCAL: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC – Site: bnc.org.br

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, PRAÇA DEL COMUNE, 126 – CENTRO – SETOR DE LICITAÇÕES, CEP 88.270-000.

O Município de Nova Trento, através da Secretaria de Administração e Finanças, comunica aos interessados que fará realizar licitação do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, sob a modalidade de Pregão, nos termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 003/2013, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE: Justifica-se a necessidade de realizar pregão eletrônico, em face das peculiaridades da contratação. Existe a necessidade de realização do Registro de Preços, sendo o Pregão uma das formas permitidas para sua efetivação. Optou-se pelo Registro de Preços pela dificuldade de mensurar exatamente a quantidade a ser utilizada deste tipo de serviço durante o ano.

I – OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADOS DE SOLDA, FRESA, TORNO E MAÇARICO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PEÇAS PARA BENS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A PREFEITURA DE NOVA TRENTO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



1.1. – Integram o presente edital os seguintes anexos:

- Termo de Referência - Descrição do Objeto (Anexo I);
- Planilha Modelo Proposta (Anexo II);
- Declaração de inexistência de fatos impeditivos (Anexo III);
- Declaração de que não emprega menor (Anexo IV);
- Declaração de ausência de servidor. (Anexo V);
- Termo de Adesão - BNC (Anexo VI);
- Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios (Anexo VII);
- Minuta de Ata de Registro de Preços (Anexo VIII);

II - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.

2.3. - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

2.4. - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

2.5. - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o fechamento do recebimento das propostas.

2.6. - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (Anexo VI);
- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (Anexo VI);



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



- 2.7. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras (Anexo VI).
- 2.8. As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem obter os benefícios atribuídos pela Lei Complementar 123/2006, de 15/12/2006, deverão pleitear o mesmo de acordo com os ditames daquele diploma legal.
- 2.9. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no país e aqueles que tenham sido declarados inidôneos ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.
- 2.10. Também não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 2.11. **A participação no presente certame implica no reconhecimento quanto a inexistência de qualquer fato impeditivo para participar em licitações, bem como celebrar contratos com a administração pública.**
- 2.12. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- 2.13. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 2.14. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.15. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



- 2.16. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 2.17. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 2.17.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 2.17.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 2.17.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.17.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 2.17.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 2.18. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Ponta Grossa/PR (42) 3026-4550, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

III – CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

- 3.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 2.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: bnc.org.br
- 3.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 3.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 3.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC - Bolsa Nacional de Compras.

3.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

IV - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

4.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



V - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada, devendo a proposta ser anexada juntamente com os documentos de habilitação devidamente identificada.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BNC, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferências indicadas no Termo de Referência.

5.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.8. PARA FORMATAÇÃO DOS PREÇOS, DEVERÃO SER CONSIDERADOS AS DESCRIÇÕES COMPLETAS DESTE EDITAL (ANEXO I). NO SISTEMA AS DESCRIÇÕES SÃO REDUZIDAS E SIMPLIFICADAS;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



VI - ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.2.3. A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do lote.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **RS 0,01 (um centavo)**.
- 6.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.
- 6.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o tipo de encerramento randômico,



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

6.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de dez minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.16. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.19. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20. A melhor classificada nos termos do lote anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



- 6.21. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.22. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.23. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 6.24. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- a) no país;
 - b) por empresas brasileiras;
 - c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 6.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 6.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 6.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 horas (*duas horas*), envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

VII - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

7.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

7.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.6. **O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.**

7.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7.2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

7.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



VIII - DA HABILITAÇÃO

8.1. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

8.1.1. Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.

8.1.2. Os documentos deverão ser apresentados com impressão apenas no anverso (frente) das folhas, não sendo aceitas quaisquer impressões no verso das folhas.

8.1.2.1. O descumprimento do item 8.1.2 não será motivo de inabilitação do proponente.

8.1.3. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão.

8.2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

8.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) cédula de identidade, quando for o caso;
- b) atos constitutivos. Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da lei;
- c) no caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- d) registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante;
- e) no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- f) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.2.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos,



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CF, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99) modelo Anexo IV;

- b) Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, conforme modelo sugerido no Anexo IV;
- c) Declaração de que conhece e aceita o edital, anexo V.
- d) Apresentar no mínimo um Atestado de Capacidade Técnica, comprovando ter executado serviços similares ao objeto deste edital.

8.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo de vigência de no máximo 60 dias.

ATENÇÃO: Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 01/04/2019, as certidões dos modelos “Cível” e “Falência, Concordata e Recuperação Judicial”, deverão ser solicitadas tanto no sistema eproc quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.

8.2.4. REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA

- a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal ou no Cadastro de Pessoas Físicas da mesma entidade (CPF), se a empresa é individual, com emissão de no máximo 06 (seis) meses anteriores à data de sessão do certame;
- b) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e INSS, de acordo com Portaria MF 358 de 05/09/2014, (Alterado(a) pelo(a) Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014).
- c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débitos do Município sede da empresa;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho de acordo com a Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.
- g) A comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá ser efetuada mediante apresentação de Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do artigo 8º da IN nº 103/2007 do Departamento de registro do Comércio (DNRC) e da Lei Complementar 123/2006, sob



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



pena de ser desconsiderada tal condição.

8.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.4. Não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.6. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

IX - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



9.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

X - DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

XI - DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar o empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.

11.2. Outras Penalidades: o atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará o fornecedor às penalidades previstas no Art. 86 e 87 da Lei 8666/93, que será:

- a) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

11.3. A convocação para a retirada da Nota de Empenho, caso se fizer necessário, será feita mediante publicação no DOM/SC (Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina) no seguinte endereço eletrônico: <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>. O DOM/SC é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

11.4. Todas as penalidades, bem como notificações, serão publicadas no DOM/SC que é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

XII – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Conforme previsto nos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do pregão.

12.1.1. Os pedidos de esclarecimentos ou de impugnações referentes ao processo licitatório serão enviados somente por meio eletrônico, através do Endereço eletrônico: bnc.org.br.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



- 12.1.2.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento da petição, conforme estabelecido nos §§ 1º dos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 12.1.3.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 12.1.4.** As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.
- 12.2.** Conforme previsto no art. 4º, XVIII, da Lei Federal nº 10.520/2002, no art. 44 do Decreto Federal nº 10.024/2019, declarado o vencedor qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, através de formulário próprio do sistema eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, quando lhe será concedido o prazo de **3 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 12.2.1.** As razões e contrarrazões deverão ser encaminhadas somente por meio eletrônico, através do Endereço eletrônico: bnc.org.br.
- 12.2.2.** A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.
- 12.2.3.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.
- 12.2.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.2.5.** Os recursos deverão ser decididos no prazo de até 05 (cinco) dias.
- 12.2.6.** Decairá do direito de interpor recurso perante a Administração, aquele que aceitando os termos desta licitação sem objeção, venha apontar, de forma extemporânea, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 12.2.7.** Decididos os recursos, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.
- 12.3.** Ocorrendo pedido de esclarecimentos, impugnação ou recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



10.520/2002 e legislação vigente.

12.4. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este edital poderão ser consultados no Endereço eletrônico: bnc.org.br que será atualizado a cada nova etapa do pregão.

XIII - DA DOTAÇÃO

13.1. As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos orçamentários para 2023.

XIV - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias a contar da entrega da Nota Fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação.

14.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

XV - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

15.1. A empresa deverá entregar os produtos nos locais indicados no ITEM "7. LOCAIS DE ENTREGAS", do Anexo I.

15.2. Prazo de entrega: em até 7 (sete) dias, a partir do recebimento da Solicitação de Fornecimento;

15.2.1. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente da Administração Pública em geral. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-á o primeiro dia útil subsequente.

15.2.2. O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

XVI - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Os preços registrados por força deste processo terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial dos Municípios.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



XVII - DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga a Administração Municipal de Nova Trento a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados grupos, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

17.2. Ao licitante vencedor, por lote, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

17.3. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Presidente da Comissão de Licitação convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

17.4. Toda as Secretarias da Prefeitura estão condicionadas a adquirir deste Registro de Preços, obrigatoriamente, quando surgir a necessidade, vedada a aquisição a preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, em relação à oferta de mercado, do momento.

17.5. O resultado desta licitação será divulgado no Diário Oficial dos Municípios.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O presente edital e anexos estão disponibilizados na Diretoria de Compras, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

18.2. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de proposta e/ou apresentação de documentação relativa ao presente certame.

18.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

18.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no Parágrafo 1º, Art. 65, Lei nº 8.666/93 e Parágrafo 2º, Inciso II, Art. 65, Lei nº 9648/98.

18.5. Considerando a dispensa da celebração de Termo de Contrato, a aquisição dos produtos/ serviços será efetivada por meio de Solicitação de Fornecimento. A recusa em retirar Solicitação de Fornecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, sem justificativa por escrito e aceita pelo Setor de Compras e Licitações, restará caduco o seu



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



direito de vencedor, sujeitando-se às penalidades aludidas no capítulo VII deste edital.

18.6. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.7. Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Chefe do Poder Executivo para o procedimento de homologação.

18.8. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

18.9. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas, por escrito, a Diretoria de Compras da Prefeitura de Nova Trento – (48) 3267-3213.

Nova Trento/SC, 21 de março de 2023.

FERNANDO SENS

Pregoeiro



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



1. OBJETO

1.1- REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADOS DE SOLDA, FRESA, TORNO E MAÇARICO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PEÇAS PARA BENS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A PREFEITURA DE NOVA TRENTO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL.

2. METODOLOGIA

- 2.1. Todos os serviços previstos e descritos no presente processo licitatório deverão ter o acompanhamento e aprovação da Secretaria responsável.
- 2.2. Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidas prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução do contrato.
- 2.3. A empresa deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato.
- 2.4. Os equipamentos de proteção individual (EPI's) deverão ser fornecidos pela empresa contratada;
- 2.5. Quando da execução dos serviços, a empresa deverá fornecer prazos de garantia dos serviços executados;
- 2.6. Socorrer os veículos e máquinas pesadas paradas ou avariadas em locais de ação de serviço da Prefeitura do Município de Nova Trento, no prazo máximo de 02 (duas) horas após o recebimento da solicitação;
- 2.7. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura do Município de Nova Trento;
- 2.8. Executar os serviços somente após autorizados pelo Setor Compras da Prefeitura do Município de Nova Trento;
- 2.9. Os serviços deverão iniciar até no máximo 24 (vinte e quatro) horas após a autorização do Setor



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



de Compras da Prefeitura do Município de Nova Trento;

2.10. A empresa vencedora deverá estar à disposição deste município de segunda a sexta-feira, conforme necessidade;

3 – DOS SERVIÇOS

3.1. Os funcionários da empresa prestarão serviços gerais de Solda, Fresa, Torno e Maçarico para veículos e equipamentos pertencentes a frota da Prefeitura de Nova Trento;

3.2. Para serviços a serem executados na sede do Município de Nova Trento, garagem ou alguma localidade, a Hora de serviço começará a contar a partir do momento do início dos serviços, atestado por servidor designado para este fim, em formulário próprio, devendo ser anexado quando da apresentação de NF.

4 - PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. O início dos serviços dar-se-á imediatamente após a emissão de autorização de fornecimento;

4.2. Os serviços deverão ser prestados no pátio da oficina da proponente vencedora e/ou no pátio da garagem municipal, se necessário for.

4.3. Este último requisito visa, tão somente, o mais conveniente para a Administração Municipal, conforme conceito de Licitação elaborado por José Roberto Dromi, citado por Maria Sylvia Zanella di Pietro (2007:325), dispõe: “pode-se definir licitação como o procedimento administrativo pelo qual um ente público, no exercício da função administrativa, abre a todos os interessados que se sujeitem às condições fixadas no instrumento convocatório, a possibilidade de formularem propostas dentre as quais selecionará e aceitará a mais conveniente para celebração do contrato”.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. Prazo máximo de 5 (cinco) dias para entrega do serviço, após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

6. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contado a partir da data da publicação da respectiva Ata.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado após 30 dias a contar da entrega da Nota Fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação.

7.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

8. DO PREÇO E DO REAJUSTE

8.1. Os preços deverão ser expressos em reais.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.

8.3. No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Prefeitura de Nova Trento, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à procuradoria jurídica do município para o devido parecer.

9. PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS

9.1. A proposta que apresentar valor unitário do item superior ao estimado em tabela abaixo será desclassificada.

9.2. O cálculo da despesa foi efetuado com base no valor de mercado.

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Qtde	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1	Serviço de Fresa	H/homem	1000	130,00	130.000,00
2	Serviço de Solda com fornecimento de material (eletrodo ou arame)	H/homem	2200	120,00	264.000,00
3	Serviço de Torno	H/homem	2000	140,00	280.000,00
4	Serviço de Maçarico	H/homem	500	90,00	45.000,00
5	Serviço de serralheiro com fornecimento de material (confecção de portões, placas e grades em geral)	H/homem	1000	165,00	165.000,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



6	Serviço de pintura automotiva em estrutura de ferro, com lixamento e fornecimento de H/homem material.	1000	180,00	180.000,00
TOTAL ESTIMADO DO LOTE I EM RS				1.064.000,00

TOTAL DO LOTE I – R\$ 1.064.000,00 (um milhão se sessenta quatro mil reais).

ITENS FIXOS QUE NÃO SERÃO OBJETO DE LANCES

LOTE II

Item	Especificação	Unidade	Qtde	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
1	Peças de materiais para execução dos serviços de fresa, solda, torno, serralheria, maçarico e pintura automotiva em estrutura de ferro	PC/ MATERIAIS	700.000	1,00	700.000,00

Obs.:

- 1.1 – As despesas decorrentes das peças e materiais necessárias à manutenção, objeto do presente edital, obedecerão os limites máximos do Lote II.
- 1.2 – OS VALORES DO LOTE II, SÃO FIXOS E NÃO SERÃO OBJETO DE LANCES.
- 1.3 – O licitante vencedor de cada lote deverá fornecer também as peças necessárias ao efetivo reparo e manutenção de que fará jus.
- 1.4 – Cada peça e material será fornecido e faturado sobre a média dos valores orçados pela Secretaria responsável pelo bem em manutenção à época da efetivação da compra, levando em consideração os valores orçados pelo fornecedor, Banco de Preços e ainda consulta a Lojas e revendedores autorizados.
- 1.5 – Validade mínima da proposta: 60 (sessenta) dias;
- 1.6 – Os materiais de consumo de pequeno valor e/ou de uso essencial, tais como: soldas, fios, lixas, ceras, graxas, lubrificantes, fitas adesivas e isolantes, estopas, massas, eletrodo, arames e demais afins, estarão inclusos nos preços ajustados para a mão de obra.
- 1.7 – A futura contratada deverá manter, durante todo o prazo contratual, um número suficiente de equipamento e pessoal especializado, para a realização dos serviços dentro dos prazos estipulados por este edital.
- 1.8 – A futura contratada deverá possuir mão de obra especializada em serviços de Solda,



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



Torno, Fresa e Maçarico para atendimento em Máquinas Pesadas, Tratores, Implementos Agrícolas, Caminhões.

1.9 – A futura contratada deverá apresentar declaração de que possui serviço de socorro com Gerador para atendimento no local, possuir máquina de corte, descasque e prensagem de mangueira à partir de 3/16 a 2 polegadas.

1.10 – Não será permitida a terceirização de serviços.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



ANEXO II

PLANILHA PARA PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2023

REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

ABERTURA: 18/04/2023 às 09:00 horas

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADOS DE SOLDA, FRESA, TORNO E MAÇARICO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PEÇAS PARA BENS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A PREFEITURA DE NOVA TRENTO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL

LOTE 1

Item	Especificação	Marca	Unidade	Qtde	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
TOTAL DO LOTE EM RS						

* Nos valores apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.

Dados Bancários:

RAZÃO SOCIAL: (PESSOA JURÍDICA / EM NOME DA PROPONENTE)

AGÊNCIA:

CONTA-CORRENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS

LOCAL / DATA: _____

Carimbo, Assinatura e Identificação do Responsável



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



ANEXO III
DECLARAÇÃO DE QUE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS (MODELO)

(NOME DA EMPRESA) _____,
inscrita no CNPJ ou CIC sob o nº _____ sediada
no(a) _____
(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos
impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de
declarar ocorrências posteriores.

Local e Data: _____

Carimbo, Assinatura e Identificação do Responsável



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR (MODELO)

_____ (nome da empresa) _____, inscrito no CNPJ nº _____, por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a)
da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____
_____, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII, do Artigo
7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso
ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
(Assinalar com um "X", em caso afirmativo, o campo anterior)

Local e Data: _____

Carimbo, Assinatura e Identificação do Responsável



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



ANEXO V
MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR (MODELO)
(Papel timbrado da empresa)

A empresa _____,
com sede na _____,
inscrita no CNPJ _____, por seu representante legal abaixo-
assinado, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de
5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou
subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Local e Data: _____

Carimbo, Assinatura e Identificação do Responsável



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



ANEXO VI

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023

REGISTRO DE PREÇOS



SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS "BNC" E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
CNPJ:	() ME/ EPP
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	Inscrição estadual:
Telefone comercial:	
Representante legal:	E-mail*:
RG:	Emissor:
CPF:	
Celular:	Data de nasc:
Responsável Financeiro:	Telefone:
e-mail financeiro:	
<u>e-mail () no qual gostaria de receber informativo de editais. Para tanto será necessário efetuar o cadastro, afim de receber os editais</u>	

***o e-mail obrigatoriamente, deverá do representante legal da empresa**

1. Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras "BNC", do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



quais venha a participar:

ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras "BNC", dos quais declara ter pleno conhecimento; iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema; e

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.

4. O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do regulamento.

5. A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____ / _____ de _____ 20_____.

Representante Legal:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS (MODELO)

(NOME DA EMPRESA) _____,
inscrita no CNPJ ou CIC sob o nº _____ sediada
no(a) _____
(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de
habilitação constantes do edital de Pregão nº 029/2023, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

Local e Data: _____

Carimbo, Assinatura e Identificação do Responsável



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 049/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023

Aos (.....) dias do mês de de, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Praça del Comune, nº 126, Centro, em Nova Trento/SC; representada neste ato pelo seu Prefeito Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada,, nos termos a Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 003/2013, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº ____ e HOMOLOGADA, às fls. _____, publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição de _____ (fls. ____/____), referente ao Pregão eletrônico nº 029/2023, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADOS DE SOLDA, FRESA, TORNO E MAÇARICO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PEÇAS PARA BENS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A PREFEITURA DE NOVA TRENTO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os produtos licitados deverão ser entregues sem ônus para a Prefeitura de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

3.1. Fica responsável pela fiscalização dos produtos, o Secretário Responsável pela solicitação ou



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



outro servidor público indicado por ele que verificará a execução e liquidará a NF confirmando a execução dos serviços. O Servidor ou Secretário deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Art. 67, *caput* e seus §§1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no Pregão eletrônico nº 029/2023, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constante às fls. _____ a _____, atualizado por Despacho homologatório do Sr. _____, datado de ___/___/____, constantes dos autos.

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão eletrônico nº 029/2023, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

4.3. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão eletrônico nº 029/2023, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta de recursos previstos no Orçamento Fiscal de 2023.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS

6.1. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

6.2. Os preços registrados poderão ser majorados, em decorrência de fato superveniente e de natureza econômica, capaz de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da Contratada, por solicitação motivada da interessada ao Presidente da Comissão de Licitação.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



6.3. O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais: como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários – que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO

7.1. A empresa deverá entregar os produtos nos locais indicados no ITEM “4. LOCAIS DA ENTREGA”, do Anexo I.

7.2. Prazo de entrega: em até 10 (dez) dias, a partir do recebimento da Solicitação de Fornecimento;

7.2.1. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente da Administração Pública em geral. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-á o primeiro dia útil subsequente.

7.2.2. O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços ora firmada, entre a Prefeitura de Nova Trento e a empresa referida no preâmbulo deste instrumento, terá validade de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial de cada contrato de fornecimento representado pela Nota de Empenho, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções cabíveis sejam administrativas ou penais, em harmonia com o que estabelece o art. 81 e seguintes do cap. IV da Lei 8.666/93, com as alterações posteriores:

9.1.1. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total da nota de empenho, por cada dia de atraso na entrega do objeto:

9.1.2. Multa de 1% (hum por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial de contrato, ou de qualquer outra irregularidade; e

9.1.3. Multa de 2% (dois por cento) do valor total da nota de empenho, em caso de rescisão contratual por inadimplência.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



9.2. Desde que tipificadas, às condutas previstas no dispositivo supracitado, por que venha a contratada a ser indiciada como responsável, ser-lhe-á concedida ampla defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

10.1.1. Pelo Presidente da Comissão de Licitação, em despacho fundamentado.

10.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

10.1.3. Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

10.1.4. O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preços.

10.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

10.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

10.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela PREF. DE NOVA TRENTO.

10.1.8. No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.

10.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO TERMO CONTRATUAL

11.1. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 e com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, e pelo Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, publicado no Diário Oficial dos Municípios, no que for incompatível com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



12.2. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

12.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

12.4. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da prestação do serviço emitida pelo respectivo prestador ou seu legítimo representante.

12.5. As partes elegem o foro da Comarca de São João Batista/SC, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Pelas empresas:

Nome _____ p/empresa

Nome _____ p/empresa

Nome _____ p/empresa



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	49/2023
Processo de Licitação:	49/2023
Modalidade:	Pregão eletrônico
Número da Licitação:	29/2023-PE
Data do Processo:	21/03/2023
Data da Abertura das Propostas:	18/04/2023
Hora da Abertura das Propostas:	09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, aprovamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Nova Trento, 21 de Março de 2023


MARIO ANTONIO FELLER GUEDES

de Chefe em Conservação e Manutenção CC-18...

Leia-se: NOMEAR, ANDERSON BERTOTTI PIAZZA, inscrito no CPF nº 927.XXX.XXX-X4, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Equipe de Manutenção e Conservação...

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 28 de março de 2023.

Tiago Dalsasso

Prefeito Municipal



Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

PROCESSO LICITATÓRIO N° 037/2023 - PREGÃO ELETRONICO N° 021/2023

Publicação N° 4688092

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 421E2041D25EBE47E78729F2C78362BA4E498D39

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 037/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2023 – REGISTRO DE PREÇO

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE EDITAL O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE TODA A SINALIZAÇÃO RELATIVA AO "CAMINHO DE SANTA PAULINA" - AMABILÍSSIMO, NO PERCURSO DA CIDADE DE NOVA TRENTO/SC, ENGLOBANDO PÓRTICOS, TOTEM KM, TOTEM DIVISAS, TOTEM FRASES-MAPA-LOCALIDADE E TOTEM CICLISMO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO ANEXO I DESTE EDITAL. Disputa em meio eletrônico COM USO DA PLATAFORMA BNC QUE É CREDENCIADA JUNTO A PLATAFORMA MAIS BRASIL. Empresas interessadas deverão cadastrar-se no endereço eletrônico: bnc.org.br

Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Entrega da documentação e propostas até as 08:30 horas do dia 25/04/2023. Início da sessão em MEIO ELETRÔNICO as 09:00 horas do dia 25/04/2023.

Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267.3213 e (48) 3267.3211 – Endereço eletrônico: www.novatreto.sc.gov.br. - Email: licitacao@novatreto.sc.gov.br

Tiago Dalsasso

Prefeito

PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2023 - PREGÃO ELETRONICO N° 029/2023

Publicação N° 4687863

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) F92B7E7F5A0A8A452EE617CA1428A42A0D9A3D7D

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2023 – REGISTRO DE PREÇO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADOS DE SOLDA, FRESA, TORNO E MAÇARICO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PEÇAS PARA BENS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A PREFEITURA DE NOVA TRENTO, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL. Disputa em meio eletrônico COM USO DA PLATAFORMA BNC QUE É CREDENCIADA JUNTO A PLATAFORMA MAIS BRASIL. Empresas interessadas deverão cadastrar-se no endereço eletrônico: bnc.org.br

Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Entrega da documentação e propostas até as 08:30 horas do dia 18/04/2023. Início da sessão em MEIO ELETRÔNICO as 09:00 horas do dia 18/04/2023.

Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267.3213 e (48) 3267.3211 – Endereço eletrônico: www.novatreto.sc.gov.br. - Email: licitacao@novatreto.sc.gov.br

Tiago Dalsasso

Prefeito



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023
Processo Administrativo Nº 49/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDO SENS
Data de Publicação: 29/03/2023 09:09:44

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1.000 Unidade: HORAS Val. Ref.: 130,00
Descrição: SERVIÇO DE FRESA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 081	Marca Propria / Marca Propria	110,00
PARTICIPANTE 068	PRÓPRIA / PRÓPRIA	130,00

Item: 2 Quant.: 2.200 Unidade: HORAS Val. Ref.: 120,00
Descrição: SERVIÇO DE SOLDA C/ MATERIAL

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 081	Marca Propria / Marca Propria	110,00
PARTICIPANTE 068	PRÓPRIA / PRÓPRIA	120,00

Item: 3 Quant.: 2.000 Unidade: HORAS Val. Ref.: 140,00
Descrição: SERVIÇO DE TORNO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 081	Marca Propria / Marca Propria	130,00
PARTICIPANTE 068	PRÓPRIA / PRÓPRIA	140,00

Item: 4 Quant.: 500 Unidade: HORAS Val. Ref.: 90,00
Descrição: SERVIÇO DE MACARICO

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 081	Marca Propria / Marca Propria	75,00
PARTICIPANTE 068	PRÓPRIA / PRÓPRIA	90,00

Item: 5 Quant.: 1.000 Unidade: HORA HOMEM Val. Ref.: 165,00
Descrição: SERVIÇO DE SERRALHEIRO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 081	Marca Propria / Marca Propria	150,00
PARTICIPANTE 068	PRÓPRIA / PRÓPRIA	165,00

Item: 6 Quant.: 1.000 Unidade: HORA HOMEM Val. Ref.: 180,00
Descrição: SERVIÇO DE PINTURA AUTOMOTIVA EM ESTRUTURA DE FERRO COM LIXAMENTO E FORNECIMENTO DE MATERIAL

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 081	Marca Propria / Marca Propria	170,00
PARTICIPANTE 068	PRÓPRIA / PRÓPRIA	180,00

LOTE 2



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



Item: 7 Quant.: 700.000 Unidade: PECAS Val. Ref.: 1,00
Descrição: MATERIAIS

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 088	Diversos / Diversos	1,00
PARTICIPANTE 022	PROPRIA / PROPRIA	1,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: (48) 32673200



A empresa interessada na participação do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023 – REGISTRO DE PREÇOS deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail licitacao@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023

EMPRESA: Lopes Soldas e Usinagem

ENDEREÇO: SC 410 KM 15 - Centro / Concelinho - SC

CNPJ DA EMPRESA: 32.507.225/0001-25

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Emiliano Lopes

TELEFONE: () 48.996.995793

E-MAIL: lopesoldaseusinagem@gmail.com

Concelinho, 03 de abril de 2023.

Emiliano Lopes

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: Emiliano Lopes





MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023
Processo Administrativo Nº 49/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDO SENS
Data de Publicação: 29/03/2023 09:09:44

MOVIMENTOS DO PROCESSO

10/04/2023 15:13:35	CADASTRO DE PROPOSTA	EMILIANO LOPES
17/04/2023 11:18:09	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	EMILIANO LOPES
17/04/2023 16:15:07	CADASTRO DE PROPOSTA	ATRITTO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA
17/04/2023 17:31:46	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ATRITTO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA
18/04/2023 08:29:58	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia, cabe ressaltar que OS VALORES DO LOTE II, SÃO FIXOS E NÃO SERÃO OBJETO DE LANCES, conforme previsão em Edital.		
18/04/2023 08:32:24	MENSAGEM	PREGOEIRO
As propostas foram analisadas e estão habilitadas, cumprindo com o exigido no Edital e respeitando o valor máximo de referência. A partir das 9 horas, liberaremos os itens para a "Fase de Disputa",		
18/04/2023 09:05:44	MENSAGEM	PREGOEIRO
Caríssimos licitantes, NÃO ofertem lance no lote II		

**LOTE 1 - HABILITAÇÃO
LOTE I**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: HORAS	Marca: Marca Propria	Modelo: Marca Propria
Descrição: SERVIÇO DE FRESA			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 45,30	Valor Total: 45.300,00	
Item: 2	Unidade: HORAS	Marca: Marca Propria	Modelo: Marca Propria
Descrição: SERVIÇO DE SOLDA C/ MATERIAL			
Quantidade: 2.200	Valor Unit.: 45,30	Valor Total: 99.660,00	
Item: 3	Unidade: HORAS	Marca: Marca Propria	Modelo: Marca Propria
Descrição: SERVIÇO DE TORNO			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 53,60	Valor Total: 107.200,00	
Item: 4	Unidade: HORAS	Marca: Marca Propria	Modelo: Marca Propria
Descrição: SERVIÇO DE MACARICO			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 31,88	Valor Total: 15.940,00	
Item: 5	Unidade: HORA HOMEM	Marca: Marca Propria	Modelo: Marca Propria
Descrição: SERVIÇO DE SERRALHEIRO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 61,80	Valor Total: 61.800,00	
Item: 6	Unidade: HORA HOMEM	Marca: Marca Propria	Modelo: Marca Propria
Descrição: SERVIÇO DE PINTURA AUTOMOTIVA EM ESTRUTURA DE FERRO COM LIXAMENTO E FORNECIMENTO DE MATERIAL			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 70,10	Valor Total: 70.100,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EMILIANO LOPES	081	32.507.225/0001-25	969.500,00	400.000,00		Sim
2 ATRITTO INDUSTRIA DE	068	15.475.377/0001-74	1.064.000,00	475.000,00	18,75	Sim

DECLASSIFICADOS



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS					
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MOVIMENTOS DO LOTE					
29/03/2023 09:09:44	PUBLICADO				
29/03/2023 09:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
18/04/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
18/04/2023 09:03:12	DISPUTA				
18/04/2023 09:03:12	LANCE	EMILIANO LOPES (PARTICIPANTE 081)			969.500,00
18/04/2023 09:03:12	LANCE	ATRITTO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 068)			1.064.000,00
18/04/2023 09:05:37	LANCE	ATRITTO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 068)			965.000,00
18/04/2023 09:06:30	LANCE	EMILIANO LOPES (PARTICIPANTE 081)			950.000,00
18/04/2023 09:07:04	LANCE	ATRITTO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 068)			945.000,00
18/04/2023 09:07:27	LANCE	EMILIANO LOPES (PARTICIPANTE 081)			940.000,00
18/04/2023 09:08:38	LANCE	ATRITTO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 068)			935.000,00
18/04/2023 09:09:01	LANCE	EMILIANO LOPES (PARTICIPANTE 081)			915.000,00
18/04/2023 09:10:10	LANCE	ATRITTO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 068)			900.000,00
18/04/2023 09:10:20	LANCE	EMILIANO LOPES (PARTICIPANTE 081)			890.000,00
18/04/2023 09:10:55	LANCE	ATRITTO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 068)			880.000,00
18/04/2023 09:11:09	LANCE	EMILIANO LOPES (PARTICIPANTE 081)			820.000,00
18/04/2023 09:11:28	LANCE	ATRITTO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 068)			805.000,00
18/04/2023 09:11:39	LANCE	EMILIANO LOPES (PARTICIPANTE 081)			800.000,00
18/04/2023 09:12:01	LANCE	ATRITTO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 068)			705.000,00
18/04/2023 09:12:18	LANCE	EMILIANO LOPES (PARTICIPANTE 081)			700.000,00
18/04/2023 09:13:21	LANCE	ATRITTO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 068)			698.000,00
18/04/2023 09:13:33	LANCE	EMILIANO LOPES (PARTICIPANTE 081)			690.000,00
18/04/2023 09:14:29	LANCE	ATRITTO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 068)			688.000,00
18/04/2023 09:14:42	LANCE	EMILIANO LOPES (PARTICIPANTE 081)			685.000,00
18/04/2023 09:15:15	LANCE	ATRITTO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 068)			680.000,00
18/04/2023 09:15:31	LANCE	EMILIANO LOPES (PARTICIPANTE 081)			678.000,00
18/04/2023 09:16:03	LANCE	ATRITTO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 068)			675.000,00
18/04/2023 09:16:22	LANCE	EMILIANO LOPES (PARTICIPANTE 081)			673.000,00
18/04/2023 09:16:44	LANCE	ATRITTO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 068)			665.000,00
18/04/2023 09:16:55	LANCE	EMILIANO LOPES (PARTICIPANTE 081)			664.000,00
18/04/2023 09:17:04	LANCE	ATRITTO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 068)			660.000,00
18/04/2023 09:17:18	LANCE	EMILIANO LOPES (PARTICIPANTE 081)			658.000,00
18/04/2023 09:17:37	LANCE	ATRITTO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 068)			650.000,00
18/04/2023 09:18:01	LANCE	EMILIANO LOPES (PARTICIPANTE 081)			635.000,00
18/04/2023 09:18:12	TEMPO RANDÔMICO				
18/04/2023 09:18:13	LANCE	ATRITTO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 068)			630.000,00
18/04/2023 09:18:16	LANCE	EMILIANO LOPES (PARTICIPANTE 081)			610.000,00
18/04/2023 09:18:24	LANCE	ATRITTO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 068)			600.000,00
18/04/2023 09:18:33	LANCE	EMILIANO LOPES (PARTICIPANTE 081)			580.000,00



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



18/04/2023 09:18:47	LANCE	ATRITTO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 068)	570.000,00
18/04/2023 09:18:51	LANCE	EMILIANO LOPES (PARTICIPANTE 081)	550.000,00
18/04/2023 09:19:04	LANCE	EMILIANO LOPES (PARTICIPANTE 081)	520.000,00
18/04/2023 09:19:27	LANCE	ATRITTO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 068)	510.000,00
18/04/2023 09:19:35	LANCE	EMILIANO LOPES (PARTICIPANTE 081)	490.000,00
18/04/2023 09:22:42	LANCE	EMILIANO LOPES (PARTICIPANTE 081)	480.000,00
18/04/2023 09:23:51	LANCE	ATRITTO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 068)	503.000,00
18/04/2023 09:25:12	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 081, PARTICIPANTE 068			
18/04/2023 09:25:12	FECHADO 1		
18/04/2023 09:25:58	LANCE	EMILIANO LOPES (PARTICIPANTE 081)	400.000,00
18/04/2023 09:28:47	LANCE	ATRITTO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 068)	475.000,00
18/04/2023 09:30:13	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é EMILIANO LOPES			
18/04/2023 09:30:13	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
18/04/2023 09:30:13	HABILITAÇÃO		

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
LOTE II

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 7	Unidade: PECAS	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: MATERIAIS			
Quantidade: 700.000	Valor Unit.: 1,00	Valor Total: 700.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ATRITTO INDUSTRIA DE	022 15.475.377/0001-74	1,00	1,00		Sim
2 EMILIANO LOPES	088 32.507.225/0001-25	1,00	1,00	0,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

29/03/2023 09:09:44	PUBLICADO		
29/03/2023 09:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
18/04/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
18/04/2023 09:03:12	DISPUTA		
18/04/2023 09:03:12	LANCE	EMILIANO LOPES (PARTICIPANTE 088)	1,00
18/04/2023 09:03:12	LANCE	ATRITTO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	1,00
18/04/2023 09:04:28	LANCE	ATRITTO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	0,99
18/04/2023 09:10:40	MENSAGEM	ATRITTO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 022)	
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 0,99.			
18/04/2023 09:11:22	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O lance do PARTICIPANTE 022 no valor de 0,99 foi cancelado.			



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



18/04/2023 09:11:50 MENSAGEM PREGOEIRO

PARTICIPANTE 022 - lance cancelado

18/04/2023 09:18:13 TEMPO RANDÔMICO

18/04/2023 09:26:13 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.

18/04/2023 09:26:13 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 022, PARTICIPANTE 088

18/04/2023 09:26:13 FECHADO 1

18/04/2023 09:31:13 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ATRITTO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA

18/04/2023 09:31:13 HABILITAÇÃO

PREGOEIRO: FERNANDO SENS

EQUIPE DE APOIO FABIO DE FREITAS

MEMBRO DE APOIO SILVIO CONHAQUI



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 18/04/2023 09:32:34

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LOPES SOLDAS E USINAGEM LTDA**
CNPJ: **32.507.225/0001-25**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **LOPES SOLDAS E USINAGEM LTDA**

CPF/CNPJ: **32.507.225/0001-25**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

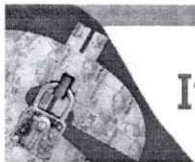
O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:32:57 do dia 18/04/2023 , com validade até o dia 18/05/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: cDkECB97czX2YWOo6kMt

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (18/04/2023 às 09:31) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 32.507.225/0001-25.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 643E.8DA1.88C3.1089 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

EMILIANO CNPJ: 32.507.225/0001-25

Aviso

CPF/CNPJ sem inscrição no cadastro de contribuintes.

Mensagem

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que NÃO CONSTA na base de dados da Secretaria Municipal de Finanças.

Ressalvado o direito Prefeitura Municipal de Nova Trento, de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e de mais débitos administrativos pela secretaria municipal de finanças.

Fundamentação Legal

Código de Controle

CWDP6KBVNNJDI5ZO

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.novatreto.sc.gov.br>

Nova Trento (SC), 18 de Abril de 2023



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.507.225/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/01/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL LOPES SOLDAS E USINAGEM LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LOPES SOLDAS E USINAGEM	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 33.14-7-16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ROD SC 410	NÚMERO 3013	COMPLEMENTO KM 15
---------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP 88.230-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CANELINHA	UF SC
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LOPESSOLDASEUSINAGEM@GMAIL.COM	TELEFONE (48) 9699-5793
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/01/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/03/2023** às **13:58:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

LOPES SOLDAS E USINAGEM LTDA
Rodovia SC 410, nº 3013 - Centro
CNPJ: 32.507.225/0001-25 – Fone (48) 9 9699-5793
Inscrição Estadual: 260621293
88230.000 – CANELINHA – SANTA CATARINA



NOME: LOPES SOLDAS E USINAGEM LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA SC 410, nº 3013 KM 15 – CENTRO
CIDADE: CANELINHA **CEP:** 88230-000
ESTADO: SANTA CATARINA
FONE DA EMPRESA: (48) 9 9699-5793
FONE DO REPRESENTANTE: (48) 9 9699-5793
CNPJ Nº: 32.507.225/0001-25
BANCO: SICOOB **AGÊNCIA:** 3242 **CONTA CORRENTE:** 41574-0

Referente à:

✓ Processo de licitação 049/2023 - Pregão Eletrônico 29/2023 – sistema de registro de preços;

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Un. R\$	Valor Total R\$
1	Serviço de Fresa	HRS	LOPES	1.000	110,00	110.000,00
2	Serviço de Solda com fornecimento de material (eletrodo ou arame)	HRS	LOPES	2.200	110,00	242.000,00
3	Serviço de Torno	HRS	LOPES	2.000	130,00	260.000,00
4	Serviço de Maçarico	HRS	LOPES	500	75,00	37.500,00
5	Serviço de serralheiro com fornecimento de material (confecção de portões, placas e grades em geral)	HRS	LOPES	1.000	150,00	150.000,00
6	Serviço de pintura automotiva em estrutura de ferro, com lixamento e fornecimento de material.	HRS	LOPES	1.000	170,00	170.000,00
x	Valor Total R\$					969.000,00

Valor total por extenso: novecentos e sessenta e nove mil reais.

- Validade da proposta: 60 dias a contar da entrega dos envelopes;
- Prazo: dia 18/04/2023 as 09:00 horas;
- Início da prestação dos serviços será feito no prazo de até 02 (dois) dias úteis, após A.F. (Autorização de Fornecimento).
- Local para entrega: Prefeitura Municipal de Nova Trento.
- Concordo com todas as exigências do Edital

Canelinha/SC, 18 de abril de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
EMILIANO LOPES

A validade deste documento é verificada em
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



LOPES SOLDAS E USINAGEM LTDA

Emiliano Lopes

067.522.879-45

Sócio Administrador



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.



EMPRESA

Nome Empresarial: LOPES SOLDAS E USINAGEM LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42207389378	32.507.225/0001-25	21/01/2019	21/01/2019

Endereço:
RODOVIA SC 410, 3013 KM:15, CENTRO, CANELINHA, SC - CEP: 88230000

OBJETO SOCIAL

SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA, SOLDA, MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES E TRATORES AGRICOLAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES E DE PEÇAS PARA MAQUINAS

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS R\$ Capital integralizado: 100.000,00 CEM MIL REAIS	Empresa de pequeno porte	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES

Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
EMILIANO LOPES 067.522.879-45	100.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
EMILIANO LOPES 067.522.879-45	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

Data	Número	SITUAÇÃO	STATUS
06/10/2022	42207389378	REGISTRO ATIVO	TRANSFORMADA

Ato: 002 - ALTERAÇÃO
Evento: 046 - TRANSFORMACAO

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

NIRE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX

Observação





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA

Nome Empresarial: LOPES SOLDAS E USINAGEM LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42207389378	32.507.225/0001-25	21/01/2019	21/01/2019

Endereço:
RODOVIA SC 410, 3013 KM:15, CENTRO, CANELINHA, SC - CEP: 88230000



FLORIANOPOLIS - SC, 10 de Abril de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

230415113

página: 2/2



CONTROLE: 14455883722144 CPF SOLICITANTE: 092.248.929-73 NIRE: 42207389378 EMITIDA: 10/04/2023 PROTOCOLO: 230415113



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2161771270

PROIBIDO PLASTIFICAR
2161771270

Nome: EMILIANO LOPES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA: 43595340 SSP SC

CPF: 067.522.879-45 DATA NASCIMENTO: 06/10/1987

FILIAÇÃO: ALANOR LOPES
ROSA BENJAMIM
SARAMENTO LOPES

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AD

N.º REGISTRO: 04222978091 VALIDADE: 26/08/2025 HABILITAÇÃO: 30/10/2007

OBSERVAÇÕES

Emiliano Lopes
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: BALNEARIO CAMBORIÚ, SC DATA DE EMISSÃO: 31/08/2020

Sandra Mara Pereira
Sandra Mara Pereira
Diretora Estadual de Trânsito
ASSINATURA DO EMISSOR

SANTA CATARINA

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EMILIANO LOPES**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjXY3M0C_0MPEENBliwckhve2=Ug8cwsph_0K6j5CVLIRAS...
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06752287945-EMILIANO LOPES

EMILIANO LOPES, nacionalidade brasileira, nascido em 06/10/1987, solteiro empresário, CPF nº 067.522.879-45, carteira de identidade nº 43595340, órgão expedidor SSPSC – SC, residente e domiciliado na Rua Olavio Machado da Silva, 320, Rolador, Canelinha, SC, CEP 88.230-000, Brasil, titular da empresa EMILIANO LOPES, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42805012251, com sede a Rua Olavio Machado da Silva, 320, Rolador, Canelinha, SC, CEP 88.230-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob nº 32.507.225/0001-25, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O endereço da sede passa a ser a Rodovia SC 410, 3013, km 15, Centro, Canelinha/SC.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica incluído no objeto social a Manutenção e Reparação de Equipamentos Hidráulicos e Pneumáticos, exceto válvulas.

Em razão dessa modificação no objeto social passa a ter a seguinte redação:

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Serviços de Usinagem, Tornearia, Solda, Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores, Manutenção e Reparação de Tratores e Tratores Agrícolas, Manutenção e Reparação de Equipamentos Hidráulicos e Pneumáticos, exceto válvulas, Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores e de Peças para Máquinas,

ATIVIDADES ECONÔMICAS

2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda.

3314-7/12 – Manutenção e reparação de tratores agrícolas.

3314-7/16 – Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas.

4520-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

4530-7/03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

4789-0/99 – Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

3314-7/02 - Manutenção e Reparação de Equipamentos Hidráulicos e Pneumáticos, exceto válvulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - A empresa declara sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial EMILIANO LOPES, com sede à Rodovia SC 410, 3013, km 15, Centro, Canelinha/SC.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/03/2022 Data dos Efeitos 18/03/2022

Arquivamento 20226093450 Protocolo 226093450 de 18/03/2022 NIRE 42805012251

Nome da empresa EMILIANO LOPES

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 385890657122883

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

18/03/2022





CLÁUSULA SEGUNDA – A empresa declara sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, nos termos da lei complementar nº 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA QUARTA - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Serviços de Usinagem, Tornearia, Solda, Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores, Manutenção e Reparação de Tratores e Tratores Agrícolas, Manutenção e Reparação de Equipamentos Hidráulicos e Pneumáticos, exceto válvulas. Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores e de Peças para Máquinas.

ATIVIDADES ECONÔMICAS

2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda.

3314-7/12 – Manutenção e reparação de tratores agrícolas.

3314-7/16 – Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas.

4520-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

4530-7/03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

4789-0/99 – Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

3314-7/02 - Manutenção e Reparação de Equipamentos Hidráulicos e Pneumáticos, exceto válvulas.

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade iniciou suas atividades em 21 de janeiro de 2019 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – Fica eleito o foro de Tijucas – SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

Canelinha, 18 de março de 2022

EMILIANO LOPES



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/03/2022 Data dos Efeitos 18/03/2022

Arquivamento 20226093450 Protocolo 226093450 de 18/03/2022 NIRE 42805012251

Nome da empresa EMILIANO LOPES

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 385890657122883

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

18/03/2022

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

EMILIANO LOPES 06752287945



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMyL-T54WtqgeIpuIc9&chave2=Ug8cwwsgh_-CKG)5CVtI RA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00399981907-JEAN CARLOS ROZA

EMILIANO LOPES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/10/1987, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 067.522.879-45, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 43595340, órgão expedidor SSPSC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) R OLAVIO MACHADO DA SILVA, 320, ROLADOR, CANELINHA, SC, CEP 88230000, BRASIL, representado neste ato por seu PROCURADOR JEAN CARLOS ROZA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/12/1979, SOLTEIRO, CONTADOR, CPF nº 003.899.819-07, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 37807668, Órgão Expedidor SSPSC - SC, endereço: AVENIDA CANTORIO FLORENTINO DA SILVA, 1696, CENTRO, CANELINHA, SC, CEP 88230000 titular da empresa EMILIANO LOPES 06752287945, registrada Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42805012251, com sede R Olavio Machado da Silva, 320 , Rolador Canelinha, SC, CEP 88230000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 32.507.225/0001-25, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira – Alterar o nome empresarial, que passa a ser EMILIANO LOPES.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Segunda – Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006..

ALTERAÇÃO DO CAPITAL

Cláusula Terceira – O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo que a diferença encontra-se integralizada da seguinte forma: R\$ 100.000,00(CEM MIL REAIS) em moeda corrente do País.

DO OBJETO

Cláusula Quarta – O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA , SOLDA, MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, MANUTENCAO E REPARACAO DE TRATORES E TRATORES AGRICOLAS.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/01/2021

Arquivamento 20219923558 Protocolo 219923558 de 15/01/2021 NIRE 42805012251

Nome da empresa EMILIANO LOPES

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 316867790934668

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2021 por Renata da Silva Wieszorkoski - Secretária-geral em exercício

18/01/2021



ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

EMILIANO LOPES 06752287945



COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES E DE PEÇAS PARA MAQUINAS

ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 2539-0/01 - serviços de usinagem, tornearia e solda.
- 3314-7/12 - manutenção e reparação de tratores agrícolas.
- 3314-7/16 - manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas.
- 4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.
- 4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
- 4789-0/99 - comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

INICIO DAS ATIVIDADES

Cláusula Quinta – A sociedade iniciou suas atividades em 21 de janeiro de 2019

Cláusula Sexta – Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

CANELINHA, 1 de janeiro de 2021.

EMILIANO LOPES



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/01/2021

Arquivamento 20219923558 Protocolo 219923558 de 15/01/2021 NIRE 42805012251

Nome da empresa EMILIANO LOPES

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 316867790934668

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2021 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

18/01/2021



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



219923558



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	EMILIANO LOPES
PROTOCOLO	219923558 - 15/01/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 42805012251
CNPJ 32.507.225/0001-25
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2021
SOB N: 20219923558

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20219923558

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00389981907 - JEAN CARLOS ROZA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/01/2021

Arquivamento 20219923558 Protocolo 219923558 de 15/01/2021 NIRE 42805012251

Nome da empresa EMILIANO LOPES

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 316867790934668

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/01/2021 por Renata da Silva Wieszorkoski - Secretária-geral em exercício

18/01/2021

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
EMILIANO LOPES



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjXX3M0C_0WP6ETNBE1wckchavez=Ug8ewwspH_1ckGh5CvNlIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06752287945-EMILIANO LOPES

EMILIANO LOPES, nacionalidade brasileira, nascido em 06/10/1987, solteiro, empresário, CPF nº 067.522.879-45, carteira de identidade nº 43595340, órgão expedidor SSPSC – SC, residente e domiciliado na Rua Olavio Machado da Silva, 320, Rolador, Canelinha, SC, CEP 88.230-000, Brasil, titular da empresa EMILIANO LOPES, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42805012251, com sede a Rua Olavio Machado da Silva, 320, Rolador, Canelinha, SC, CEP 88.230-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob nº 32.507.225/0001-25, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O endereço da sede passa a ser a Rodovia SC 410, 3013, km 15, Centro, Canelinha/SC.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica incluído no objeto social a Manutenção e Reparação de Equipamentos Hidráulicos e Pneumáticos, exceto válvulas.

Em razão dessa modificação no objeto social passa a ter a seguinte redação:

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Serviços de Usinagem, Tornearia, Solda, Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores, Manutenção e Reparação de Tratores e Tratores Agrícolas, Manutenção e Reparação de Equipamentos Hidráulicos e Pneumáticos, exceto válvulas, Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores e de Peças para Máquinas,

ATIVIDADES ECONÔMICAS

2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda.

3314-7/12 – Manutenção e reparação de tratores agrícolas.

3314-7/16 – Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas.

4520-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

4530-7/03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

4789-0/99 – Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

3314-7/02 - Manutenção e Reparação de Equipamentos Hidráulicos e Pneumáticos, exceto válvulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - A empresa declara sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial EMILIANO LOPES, com sede à Rodovia SC 410, 3013, km 15, Centro, Canelinha/SC.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/03/2022 Data dos Efeitos 18/03/2022

Arquivamento 20226093450 Protocolo 226093450 de 18/03/2022 NIRE 42805012251

Nome da empresa EMILIANO LOPES

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 385890657122883

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

18/03/2022





CLÁUSULA SEGUNDA – A empresa declara sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, nos termos da lei complementar nº 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA QUARTA - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Serviços de Usinagem, Tornearia, Solda, Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores, Manutenção e Reparação de Tratores e Tratores Agrícolas, Manutenção e Reparação de Equipamentos Hidráulicos e Pneumáticos, exceto válvulas. Comércio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores e de Peças para Máquinas.

ATIVIDADES ECONÔMICAS

2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda.

3314-7/12 – Manutenção e reparação de tratores agrícolas.

3314-7/16 – Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas.

4520-0/01 – Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

4530-7/03 – Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

4789-0/99 – Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

3314-7/02 - Manutenção e Reparação de Equipamentos Hidráulicos e Pneumáticos, exceto válvulas.

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade iniciou suas atividades em 21 de janeiro de 2019 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – Fica eleito o foro de Tijucas – SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

Canelinha, 18 de março de 2022

EMILIANO LOPES



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/03/2022 Data dos Efeitos 18/03/2022

Arquivamento 20226093450 Protocolo 226093450 de 18/03/2022 NIRE 42805012251

Nome da empresa EMILIANO LOPES

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 385890657122883

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

18/03/2022



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



226093450



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	EMILIANO LOPES
PROTOCOLO	226093450 - 18/03/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42805012251
CNPJ 32.507.225/0001-25
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2022
SOB N: 20226093450

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20226093450
307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20226093450

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06752287945 - EMILIANO LOPES - Assinado em 18/03/2022 às 12:05:42



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 18/03/2022 Data dos Efeitos 18/03/2022

Arquivamento 20226093450 Protocolo 226093450 de 18/03/2022 NIRE 42805012251

Nome da empresa EMILIANO LOPES

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 385890657122883

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/03/2022 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

18/03/2022

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
“LOPES SOLDAS E USINAGEM LTDA”**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WC5Fj45n1Vj3yRRLmzQ&chave2=Ug8cwwspH_-cK0j5CVuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 65366360900-JAIR PUEL

Pelo presente instrumento particular, EMILIANO LOPES, nacionalidade BRASILEIRO, nascido em 06/10/1987, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 067.522.879-45, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 43595340 – SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Olavio Machado da Silva 320 – Galera – Canelinha – SC – CEP 88230-000, representado neste ato por seu PROCURADOR JAIR PUEL, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/11/1967, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, CONTADOR, CPF nº 653.663.609-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1922418, Órgão Expedidor SSP - SC, endereço: RUA ANTERO JOSÉ DIAS, SN, CASA, PORTO DA GALERA, CANELINHA, SC, CEP 88230000 – BRASIL, Empresário da empresa RMILIANO LOPES, com sede a Rodovia SC 410, 3013 – Km 15 - Centro – Canelinha – SC – CEP 88230-000 - BRASIL, inscrito na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina NIRE sob nº 42805012251, e CNPJ sob nº 32.507.225/0001-25, fazendo uso do que permite o 3º parágrafo do artigo 1033 da Lei nº 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**:

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob o nome empresarial **LOPES SOLDAS E USINAGEM LTDA**

**CONTRATO SOCIAL
“LOPES SOLDAS E USINAGEM LTDA”**

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial **LOPES SOLDAS E USINAGEM LTDA**

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede social localizada na **Rodovia SC 410 – Km 15 – Centro – Canelinha – SC – CEP 88230-000 - BRASIL.**

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade tem como objeto social **SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA, SOLDA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES E TRATORES AGRÍCOLAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E DE PEÇAS PARA MÁQUINAS.**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/10/2022 Data dos Efeitos 06/10/2022

Arquivamento 42207389378 Protocolo 223415898 de 15/09/2022 NIRE 42207389378

Nome da empresa LOPES SOLDAS E USINAGEM LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 338696500684088

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

06/10/2022





Cláusula Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 21 de janeiro de 2019 e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	EMILIANO LPES	100.000	R\$	100.000,00
	TOTAL	100.000	R\$	100.000,00

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade

Cláusula Oitava: A Administração da sociedade é exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) **EMILIANO LOPES** e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o administrador poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31 de dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula Décima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

06/10/2022

Certifico o Registro em 06/10/2022 Data dos Efeitos 06/10/2022

Arquivamento 42207389378 Protocolo 223415898 de 15/09/2022 NIRE 42207389378

Nome da empresa LOPES SOLDAS E USINAGEM LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 338696500684088

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.



Cláusula Décima Primeira: O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira: Fica eleito o foro da comarca de TIJUCAS, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

CANELINHA, 14 de setembro de 2022.

EMILIANO LOPES
CPF: 067.522.879-45
P/P: JAIR PUEL
CPF: 653.663.609-00



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/10/2022 Data dos Efeitos 06/10/2022

Arquivamento 42207389378 Protocolo 223415898 de 15/09/2022 NIRE 42207389378

Nome da empresa LOPES SOLDAS E USINAGEM LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 338696500684088

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

06/10/2022



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



223415898



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	LOPES SOLDAS E USINAGEM LTDA
PROTOCOLO	223415898 - 15/09/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42207389378
CNPJ 32.507.225/0001-25
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/10/2022
SOB N: 42207389378

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 65366360900 - JAIR PUEL - Assinado em 06/10/2022 às 10:37:12



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 06/10/2022 Data dos Efeitos 06/10/2022

Arquivamento 42207389378 Protocolo 223415898 de 15/09/2022 NIRE 42207389378

Nome da empresa LOPES SOLDAS E USINAGEM LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 338696500684088

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2022 BLASCO BORGES BARCELLOS - Secretário-geral em exercício

06/10/2022

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa **EMILIANO LOPES -**

LOPES SOLDAS E USINAGEM, inscrita no CNPJ sob o nº **32.507.225/0001-25**, estabelecida na RODOVIA SC 410, nº 3013, KM 15, bairro CENTRO, na cidade de CANELINHA, Estado de SANTA CATARINA, possui todas as exigências mencionadas no edital, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023, tais como:

- SERVIÇO DE SOCORRO NO LOCAL COM A UTILIZAÇÃO DE GERADOR SE ASSIM FOR NECESSÁRIO
- MÁQUINA DE CORTE /DESCASQUE/PRENSAGEM DE MANGUEIRA HIDRAULICA INICIANDO A PRENSAGEM NA MEDIDA 3/16 ATÉ 2"
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PRÓPRIO PARA MÁQUINAS PESADAS/MAQUINÁRIO AGRICOLAS/CAMINHÕES /SERVIÇOS DE SERRALHERIA EM GERAL
- EQUIPE PREPARADA PARA ATENDER DENTRO DO PRAZO ESTIMADO NO EDITAL

Nossa empresa faz a prestação dos principais serviços:

Serviços de: SOLDAS, TORNO, MAÇARICO, FRESA, SERRALHERIA, PRENSAGEM DE MANGUEIRAS HIDRAULICAS.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Cidade, CANELINHA 11 de ABRIL de 2023.


EMILIANO LOPES
CPF nº 067.522.879-45



LOPES
SOLDAS & USINAGEM
CNPJ 32.507.225/0001 25

SEDE ADMINISTRATIVA RUA VICENTE MARCOS DA SILVA Nº 858/ APT 405

Bairro TAJUBA II, SÃO JOÃO BATISTA- 88240.000



SCHEIDT TERRAPLENAGEM LTDA

CNPJ 20.117.011/0001-63

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **EMILIANO LOPES -**

LOPES SOLDAS E USINAGEM, inscrita no CNPJ sob o nº **32.507.225/0001-25**, estabelecida na RODOVIA SC 410, nº 3013, KM 15, bairro CENTRO, na cidade de CANELINHA, Estado de SANTA CATARINA, prestou serviços à **SCHEIDT TERRAPLANAGEM LTDA**, inscrita em CNPJ nº **20.117.011/0001-63**, com sede administrativa estabelecida na Rua VICENTE MARCOS DA SILVA, nº 858, bairro TAJUBA II, na cidade de SÃO JOÃO BATISTA, Estado de SANTA CATARINA.

Registramos que a empresa prestou serviços de mão de obra especializada em maquinário pesado, caminhões e entrega de materiais para realização dos mesmos.

Serviços de: SOLDAS, TORNO, MAÇARICO, FRESA, EMBUXAMENTO DE MAQUINA Totalizando uma média de 2500 (duas mil e quinhentas) horas de serviços.

Materiais: FERRAGENS TIPO BARRA/CHAPA/FERROS EM GERAL, MANGUEIRAS HIDRAULICAS (ÓLEO) e demais itens necessários.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Cidade, CANELINHA 11 de ABRIL de 2023.

GILBERTO
SCHEIDT:04687573
924

Assinado de forma digital por
GILBERTO SCHEIDT:04687573924
Dados: 2023.04.11 17:16:15
-03'00'

GILBERTO SCHEIDT
CPF nº 046.875.739-24

SEDE ADMINISTRATIVA RUA INÁCIA REIS Nº 715

BAIRRO COBRE, CANELINHA- 88230.000



EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA

CNPJ 19.887.226/0001-25

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **EMILIANO LOPES -**

LOPES SOLDAS E USINAGEM, inscrita no CNPJ sob o nº **32.507.225/0001-25**, estabelecida na RODOVIA SC 410, nº 3013, KM 15, bairro CENTRO, na cidade de CANELINHA, Estado de SANTA CATARINA, prestou serviços à **M.A EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA**, inscrita em CNPJ nº **19.887.226/0001-84**, com sede administrativa estabelecida na Rua INÁCIA REIS, nº 715, bairro COBRE, na cidade de CANELINA, Estado de SANTA CATARINA.

Registramos que a empresa prestou serviços de mão de obra especializada em maquinário pesado, caminhões, tratores e implementos agrícolas e entrega de materiais para realização dos mesmos.

Serviços de: SOLDAS, TORNO, MAÇARICO, FRESA, EMBUXAMENTO DE MAQUINA. Totalizando uma média de 1.200 (mil e duzentas) horas de serviços.

Materiais: FERRAGENS TIPO BARRA/CHAPA/FERROS EM GERAL, MANGUEIRAS HIDRAULICAS (ÓLEO) e demais itens necessários.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Cidade, CANELINHA 11 de ABRIL de 2023.

MICHELLA LOIOLA FRANZINI PEREIRA
CPF nº 026.277.199-39

SEDE ADMINISTRATIVA RUA VICENTE MARCOS DA SILVA Nº 78

Bairro TAJUBA II, SÃO JOÃO BATISTA- 88240.000



EXTRAÇÃO DE AREIA COLEONI LTDA

CNPJ 02.420.815/0001-55

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **EMILIANO**

LOPES -

LOPES SOLDAS E USINAGEM, inscrita no CNPJ sob o nº **32.507.225/0001-25**, estabelecida na RODOVIA SC 410, nº 3013, KM 15, bairro CENTRO, na cidade de CANELINHA, Estado de SANTA CATARINA, prestou serviços à **EXTRAÇÃO DE AREIA COLEONI LTDA**, inscrita em CNPJ nº **02.420.815/0001-55**, com sede administrativa estabelecida na Rua VICENTE MARCOS DA SILVA, nº 78, bairro TAJUBA II, na cidade de SÃO JOÃO BATISTA, Estado de SANTA CATARINA.

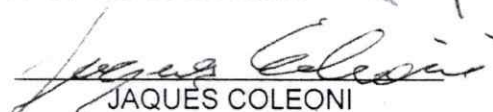
Registramos que a empresa prestou serviços de mão de obra especializada em maquinário pesado, caminhões, fabricação de portões e estruturas metálicas e entrega de materiais para realização dos mesmos.

Serviços de: SOLDAS, TORNO, MAÇARICO, FRESA, EMBUXAMENTO DE MAQUINA. Totalizando uma média de 1.800 (mil e oitocentas) horas de serviços.

Materiais: FERRAGENS TIPO BARRA/CHAPA/FERROS EM GERAL, MANGUEIRAS HIDRAULICAS (ÓLEO) e demais itens necessários.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Cidade, CANELINHA 11 de ABRIL de 2023.


JAQUES COLEONI
CPF nº 049.403.659-13



CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 33659
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: LOPES SOLDAS E USINAGEM LTDA
Raiz do CNPJ: 32.507.225
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : CANELINHA
Endereço da sede : ROD SC 410

Certidão emitida às 14:00 de 31/03/2023.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2013.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LOPES SOLDAS E USINAGEM LTDA
CNPJ: 32.507.225/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:15:03 do dia 29/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/09/2023.

Código de controle da certidão: **9018.8AF8.2557.FCB6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.507.225/0001-25
Razão Social: EMILIANO LOPES 06752287945
Endereço: R OLAVO MACHADO 320 / ROLADOR / CANELINHA / SC / 88230-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/04/2023 a 30/04/2023

Certificação Número: 2023040104003694160750

Informação obtida em 03/04/2023 14:09:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **LOPES SOLDAS E USINAGEM LTDA**
CNPJ/CPF: **32.507.225/0001-25**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **230140079046874**
Data de emissão: **28/03/2023 15:03:25**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **27/05/2023**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

EMILIANO LOPES - ME CNPJ: 32507225000125

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 17617 - EMILIANO LOPES - ME
Endereço: Rua OLAVIO MACHADO DA SILVA, 320 - Bairro ROLADOR - CEP 88.230-000

Código de Controle

CWIEKXHHGDQZAKW1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Canelinha (SC), 31 de Março de 2023

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LOPES SOLDAS E USINAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.507.225/0001-25
Certidão n°: 13636082/2023
Expedição: 31/03/2023, às 13:52:04
Validade: 27/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LOPES SOLDAS E USINAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **32.507.225/0001-25**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



LOPES SOLDAS E USINAGEM
CNPJ: 32.507.225/0001-25
INS. ESTADUAL: 260.621.293

ROD SC 410, N° 3013, KM15 - GALPAO
CENTRO, CANELINHA – SC 88.230-000



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

LOPES SOLDAS E USINAGEM, inscrita no CNPJ ou CIC sob o nº 32.507.225/0001-25 sediada na SC 410 KM 15 CENTRO/ CANELINHA-SC CEP 88230.000, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão nº 029/2023, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

CANELINHA 13 DE ABRIL DE 2023

EMILIANO LOPES
CPF 067.522.879-45



LOPES SOLDAS E USINAGEM
CNPJ: 32.507.225/0001-25
INS. ESTADUAL: 260.621.293

ROD SC 410, N° 3013, KM15 - GALPAO
CENTRO, CANELINHA – SC 88.230-000



ANEXO V
MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR

A empresa LOPES SOLDAS E USINAGEM, com sede na SC 410 KM 15 CENTRO-CANELINHA, CEP 88230.000, inscrita no CNPJ 32.507.225/0001-25, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

CANELINHA 13 DE ABRIL DE 2023

EMILIANO LOPES
CPF 067.522.879-45



LOPES SOLDAS E USINAGEM
CNPJ: 32.507.225/0001-25
INS. ESTADUAL: 260.621.293

ROD SC 410, N° 3013, KM15 - GALPAO
CENTRO, CANELINHA - SC 88.230-000



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

LOPES SOLDAS E USINAGEM, inscrito no CNPJ n° 32.507.225/0001-25, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). EMILIANO LOPES, portador(a) da Carteira de Identidade n° 43595340 e do CPF n° 067.522.879-45, DECLARA, para fins do disposto no inscrito no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (Assinalar com um "X", em caso afirmativo, o campo anterior)

CANELINHA 13 DE ABRIL DE 2023

EMILIANO LOPES
CPF 067.522.879-45



LOPES SOLDAS E USINAGEM
CNPJ: 32.507.225/0001-25
INS. ESTADUAL: 260.621.293

ROD SC 410, N° 3013, KM15 - GALPAO
CENTRO, CANELINHA - SC 88.230-000



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS

LOPES SOLDAS E USINAGEM, inscrita no CNPJ ou CIC sob o nº32.507.225/0001-25 sediada no(a)SC 410 KM 15-CENTRO /CANELINHA CEP 88230000, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

CANELINHA 13 DE ABRIL DE 2023

EMILIANO LOPES
CPF 067.522.879-45

MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR

A empresa LOPES SOLDAS E USINAGEM, com sede na SC 410 KM 15 CENTRO-CANELINHA, CEP 88230.000, inscrita no CNPJ 32.507.225/0001-25, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de 5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

CANELINHA 13 DE ABRIL DE 2023

ASSINADO DIGITALMENTE
EMILIANO LOPES
A autenticidade com o aplicativo pode ser verificada em
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



EMILIANO LOPES
CPF 067.522.879-45



LOPES SOLDAS E USINAGEM
CNPJ: 32.507.225/0001-25
INS. ESTADUAL: 260.621.293

ROD SC 410, N° 3013, KM15 - GALPAO
CENTRO, CANELINHA - SC 88.230-000



DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

LOPES SOLDAS E USINAGEM, inscrita no CNPJ ou CIC sob o nº 32.507.225/0001-25 sediada na SC 410 KM 15 CENTRO/ CANELINHA-SC CEP 88230.000, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão nº 029/2023, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

CANELINHA 13 DE ABRIL DE 2023

ASSINADO DIGITALMENTE
EMILIANO LOPES

A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO



EMILIANO LOPES
CPF 067.522.879-45



DECLARAÇÃO DE QUE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS

LOPES SOLDAS E USINAGEM, inscrita no CNPJ ou CIC sob o nº32.507.225/0001-25 sediada no(a)SC 410 KM 15-CENTRO /CANELINHA CEP 88230000, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

CANELINHA 13 DE ABRIL DE 2023

ASSINADO DIGITALMENTE
EMILIANO LOPES

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



EMILIANO LOPES
CPF 067.522.879-45



DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

LOPES SOLDAS E USINAGEM, inscrito no CNPJ nº 32.507.225/0001-25, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). EMILIANO LOPES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 43595340 e do CPF nº 067.522.879-45, DECLARA, para fins do disposto no inscrito no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (Assinalar com um "X", em caso afirmativo, o campo anterior)

CANELINHA 13 DE ABRIL DE 2023

ASSINADO DIGITALMENTE
EMILIANO LOPES
A conformidade com o assinado pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



EMILIANO LOPES
CPF 067.522.879-45



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023
Processo Administrativo Nº 49/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDO SENS
Data de Publicação: 29/03/2023 09:09:44

MOVIMENTOS DO PROCESSO

10/04/2023 15:13:35	CADASTRO DE PROPOSTA	EMILIANO LOPES
17/04/2023 11:18:09	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	EMILIANO LOPES
17/04/2023 16:15:07	CADASTRO DE PROPOSTA	ATRITTO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA
17/04/2023 17:31:46	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ATRITTO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA
18/04/2023 08:29:58	MENSAGEM	PREGOEIRO
Com dia, cabe ressaltar que OS VALORES DO LOTE II, SÃO FIXOS E NÃO SERÃO OBJETO DE LANCES, conforme previsão em edital.		
18/04/2023 08:32:24	MENSAGEM	PREGOEIRO
As propostas foram analisadas e estão habilitadas, cumprindo com o exigido no Edital e respeitando o valor máximo de referência. A partir das 9 horas, liberaremos os itens para a "Fase de Disputa",		
18/04/2023 09:05:44	MENSAGEM	PREGOEIRO
Caríssimos licitantes, NÃO ofertem lance no lote II		
18/04/2023 09:33:46	MENSAGEM	PREGOEIRO
Caríssimos participantes, na fase de habilitação, a Comissão terá o tempo que julgar necessário para analisar a documentação, podendo a sessão ser suspensa e marcado novo horário para sua continuidade. Toda alteração de fase, será avisada com antecedência pelo "chat".		
18/04/2023 09:52:38	MENSAGEM	PREGOEIRO
Ao licitante EMILIANO LOPES, esta concedido ao prazo de até duas horas conforme itens 7.6 e 8.1 para apresentar os documentos solicitados nos anexos III - IV - V e VII do edital devidamente assinados.		
18/04/2023 09:55:29	MENSAGEM	PREGOEIRO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.		
18/04/2023 11:00:37	MENSAGEM	PREGOEIRO
Dando continuidade ao processo, a empresa detentora da melhor proposta esta habilitada, na sequencia daremos prosseguimento ao processo.		
18/04/2023 11:01:04	MENSAGEM	PREGOEIRO
Dando sequência no Processo, liberaremos a fase "MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS", nesta fase as empresas participantes terão 30 minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, conforme item X, sub item 10.1.		
18/04/2023 11:38:32	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante EMILIANO LOPES adicionou o arquivo 6c87682e4e784e5295e19643e9bba48c.pdf aos documentos complementares.		
18/04/2023 12:02:35	MENSAGEM	PREGOEIRO
Ao Licitante vencedor do certame, favor encaminhar proposta readequada para o e-mail "licitacao@novatrento.sc.gov.br", podendo ser anexada também na plataforma BNC em documentos complementares, lembrando que Vossa Senhoria ainda pode conceder maior desconto em seu valor final.		

**LOTE 1 - ADJUDICADO
LOTE I**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: HORAS	Marca: Marca Propria	Modelo: Marca Propria
Descrição: SERVICIO DE FRESA			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 45,30	Valor Total: 45.300,00	



**MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC**

Item: 2	Unidade: HORAS	Marca: Marca Propria	Modelo: Marca Propria
Descrição: SERVIÇO DE SOLDA C/ MATERIAL			
Quantidade: 2.200	Valor Unit.: 45,30	Valor Total: 99.660,00	
Item: 3	Unidade: HORAS	Marca: Marca Propria	Modelo: Marca Propria
Descrição: SERVIÇO DE TORNO			
Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 53,60	Valor Total: 107.200,00	
Item: 4	Unidade: HORAS	Marca: Marca Propria	Modelo: Marca Propria
Descrição: SERVIÇO DE MACARICO			
Quantidade: 500	Valor Unit.: 31,88	Valor Total: 15.940,00	
Item: 5	Unidade: HORA HOMEM	Marca: Marca Propria	Modelo: Marca Propria
Descrição: SERVIÇO DE SERRALHEIRO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 61,80	Valor Total: 61.800,00	
Item: 6	Unidade: HORA HOMEM	Marca: Marca Propria	Modelo: Marca Propria
Descrição: SERVIÇO DE PINTURA AUTOMOTIVA EM ESTRUTURA DE FERRO COM LIXAMENTO E FORNECIMENTO DE MATERIAL			
Quantidade: 1.000	Valor Unit.: 70,10	Valor Total: 70.100,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EMILIANO LOPES	081	32.507.225/0001-25	969.500,00	400.000,00		Sim
2 ATRITTO INDUSTRIA DE	068	15.475.377/0001-74	1.064.000,00	475.000,00	18,75	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

29/03/2023 09:09:44	PUBLICADO				
29/03/2023 09:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
18/04/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
18/04/2023 09:03:12	DISPUTA				
18/04/2023 09:03:12	LANCE	EMILIANO LOPES (PARTICIPANTE 081)			969.500,00
18/04/2023 09:03:12	LANCE	ATRITTO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 068)			1.064.000,00
18/04/2023 09:05:37	LANCE	ATRITTO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 068)			965.000,00
18/04/2023 09:06:30	LANCE	EMILIANO LOPES (PARTICIPANTE 081)			950.000,00
18/04/2023 09:07:04	LANCE	ATRITTO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 068)			945.000,00
18/04/2023 09:07:27	LANCE	EMILIANO LOPES (PARTICIPANTE 081)			940.000,00
18/04/2023 09:08:38	LANCE	ATRITTO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 068)			935.000,00
18/04/2023 09:09:01	LANCE	EMILIANO LOPES (PARTICIPANTE 081)			915.000,00
18/04/2023 09:10:10	LANCE	ATRITTO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 068)			900.000,00
18/04/2023 09:10:20	LANCE	EMILIANO LOPES (PARTICIPANTE 081)			890.000,00
18/04/2023 09:10:55	LANCE	ATRITTO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 068)			880.000,00
18/04/2023 09:11:09	LANCE	EMILIANO LOPES (PARTICIPANTE 081)			820.000,00
18/04/2023 09:11:28	LANCE	ATRITTO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 068)			805.000,00
18/04/2023 09:11:39	LANCE	EMILIANO LOPES (PARTICIPANTE 081)			800.000,00
18/04/2023 09:12:01	LANCE	ATRITTO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 068)			705.000,00
18/04/2023 09:12:18	LANCE	EMILIANO LOPES (PARTICIPANTE 081)			700.000,00
18/04/2023 09:13:21	LANCE	ATRITTO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 068)			698.000,00



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



18/04/2023 09:13:33	LANCE	EMILIANO LOPES (PARTICIPANTE 081)	690.000,00
18/04/2023 09:14:29	LANCE	ATRITTO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 068)	688.000,00
18/04/2023 09:14:42	LANCE	EMILIANO LOPES (PARTICIPANTE 081)	685.000,00
18/04/2023 09:15:15	LANCE	ATRITTO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 068)	680.000,00
18/04/2023 09:15:31	LANCE	EMILIANO LOPES (PARTICIPANTE 081)	678.000,00
18/04/2023 09:16:03	LANCE	ATRITTO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 068)	675.000,00
18/04/2023 09:16:22	LANCE	EMILIANO LOPES (PARTICIPANTE 081)	673.000,00
18/04/2023 09:16:44	LANCE	ATRITTO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 068)	665.000,00
18/04/2023 09:16:55	LANCE	EMILIANO LOPES (PARTICIPANTE 081)	664.000,00
18/04/2023 09:17:04	LANCE	ATRITTO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 068)	660.000,00
18/04/2023 09:17:18	LANCE	EMILIANO LOPES (PARTICIPANTE 081)	658.000,00
18/04/2023 09:17:37	LANCE	ATRITTO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 068)	650.000,00
18/04/2023 09:18:01	LANCE	EMILIANO LOPES (PARTICIPANTE 081)	635.000,00
18/04/2023 09:18:12	TEMPO RANDÔMICO		
18/04/2023 09:18:13	LANCE	ATRITTO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 068)	630.000,00
18/04/2023 09:18:16	LANCE	EMILIANO LOPES (PARTICIPANTE 081)	610.000,00
18/04/2023 09:18:24	LANCE	ATRITTO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 068)	600.000,00
18/04/2023 09:18:33	LANCE	EMILIANO LOPES (PARTICIPANTE 081)	580.000,00
18/04/2023 09:18:47	LANCE	ATRITTO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 068)	570.000,00
18/04/2023 09:18:51	LANCE	EMILIANO LOPES (PARTICIPANTE 081)	550.000,00
18/04/2023 09:19:04	LANCE	EMILIANO LOPES (PARTICIPANTE 081)	520.000,00
18/04/2023 09:19:27	LANCE	ATRITTO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 068)	510.000,00
18/04/2023 09:19:35	LANCE	EMILIANO LOPES (PARTICIPANTE 081)	490.000,00
18/04/2023 09:22:42	LANCE	EMILIANO LOPES (PARTICIPANTE 081)	480.000,00
18/04/2023 09:23:51	LANCE	ATRITTO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 068)	503.000,00
18/04/2023 09:25:12	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 081, PARTICIPANTE 068			
18/04/2023 09:25:12	FECHADO 1		
18/04/2023 09:25:58	LANCE	EMILIANO LOPES (PARTICIPANTE 081)	400.000,00
18/04/2023 09:28:47	LANCE	ATRITTO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 068)	475.000,00
18/04/2023 09:30:13	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é EMILIANO LOPES			
18/04/2023 09:30:13	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.			
18/04/2023 09:30:13	HABILITAÇÃO		
18/04/2023 09:37:12	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Valores unitários definidos pelo vencedor.			
18/04/2023 09:39:45	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Valores unitários definidos pelo vencedor.			
18/04/2023 11:07:54	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
18/04/2023 11:37:54	EM ADJUDICAÇÃO		
18/04/2023 12:04:45	ADJUDICADO		

LOTE 2 - ADJUDICADO
LOTE II



MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 7	Unidade: PECAS	Marca: Diversos	Modelo: Diversos
Descrição: MATERIAIS			
Quantidade: 700.000	Valor Unit.: 1,00	Valor Total: 700.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EMILIANO LOPES	088 32.507.225/0001-25	1,00	1,00		Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
ATRITTO INDUSTRIA DE	022 15.475.377/0001-74	1,00	1,00		Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

29/03/2023 09:09:44	PUBLICADO				
29/03/2023 09:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
18/04/2023 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
18/04/2023 09:03:12	DISPUTA				
18/04/2023 09:03:12	LANCE	ATRITTO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 022)			1,00
18/04/2023 09:03:12	LANCE	EMILIANO LOPES (PARTICIPANTE 088)			1,00
18/04/2023 09:04:28	LANCE	ATRITTO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 022)			0,99
18/04/2023 09:10:40	MENSAGEM	ATRITTO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 022)			
Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 0,99.					
18/04/2023 09:11:22	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
O lance do PARTICIPANTE 022 no valor de 0,99 foi cancelado.					
18/04/2023 09:11:50	MENSAGEM	PREGOEIRO			
PARTICIPANTE 022 - lance cancelado					
18/04/2023 09:18:13	TEMPO RANDÔMICO				
18/04/2023 09:26:13	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.					
18/04/2023 09:26:13	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 022, PARTICIPANTE 088					
18/04/2023 09:26:13	FECHADO 1				
18/04/2023 09:31:13	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ATRITTO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA					
18/04/2023 09:31:13	HABILITAÇÃO				
18/04/2023 10:22:08	MENSAGEM	ATRITTO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 022)			
Como faz pra declinar?					
18/04/2023 10:24:58	MENSAGEM	PREGOEIRO			
PARTICIPANTE 022 - basta apenas solicitar sua desclassificação aqui pelo chat					
18/04/2023 10:26:14	MENSAGEM	ATRITTO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 022)			
Solicito desclassificação					
18/04/2023 10:28:49	DECLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO			
ATRITTO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Conforme solicitação do participante					
18/04/2023 10:28:49	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA			
O detentor da melhor oferta é EMILIANO LOPES					



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



18/04/2023 10:31:14 MENSAGEM PREGOEIRO

PARTICIPANTE 022 - desclassificação do lote II efetuada conforme solicitação, cabe salientar que Vossa Senhoria continua classificado no Lote I para uma eventual convocação.

18/04/2023 10:36:02 MENSAGEM EMILIANO LOPES (PARTICIPANTE 088)

carissimo senhor pregoeiro conferimos e todas as declarações estão assinadas de forma eletrônica como pode estar havendo erro estamos indo pessoalmente entregar os documentos em mãos obrigada

18/04/2023 11:07:54 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

18/04/2023 11:37:54 EM ADJUDICAÇÃO

18/04/2023 12:04:45 ADJUDICADO

PREGOEIRO: FERNANDO SENS

EQUIPE DE APOIO FABIO DE FREITAS

MEMBRO DE APOIO SILVIO CONHAQUI



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023
Processo Administrativo Nº 49/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FERNANDO SENS
Data de Publicação: 29/03/2023 09:09:44

LOTE 1 - LOTE I

18/04/2023 09:03:12	ATRITTO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	1,064,000.00
18/04/2023 09:03:12	EMILIANO LOPES	VÁLIDO	969,500.00
18/04/2023 09:05:37	ATRITTO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	965,000.00
18/04/2023 09:06:30	EMILIANO LOPES	VÁLIDO	950,000.00
18/04/2023 09:07:04	ATRITTO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	945,000.00
18/04/2023 09:07:27	EMILIANO LOPES	VÁLIDO	940,000.00
18/04/2023 09:08:38	ATRITTO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	935,000.00
18/04/2023 09:09:01	EMILIANO LOPES	VÁLIDO	915,000.00
18/04/2023 09:10:10	ATRITTO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	900,000.00
18/04/2023 09:10:20	EMILIANO LOPES	VÁLIDO	890,000.00
18/04/2023 09:10:55	ATRITTO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	880,000.00
18/04/2023 09:11:09	EMILIANO LOPES	VÁLIDO	820,000.00
18/04/2023 09:11:28	ATRITTO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	805,000.00
18/04/2023 09:11:39	EMILIANO LOPES	VÁLIDO	800,000.00
18/04/2023 09:12:01	ATRITTO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	705,000.00
18/04/2023 09:12:18	EMILIANO LOPES	VÁLIDO	700,000.00
18/04/2023 09:13:21	ATRITTO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	698,000.00
18/04/2023 09:13:33	EMILIANO LOPES	VÁLIDO	690,000.00
18/04/2023 09:14:29	ATRITTO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	688,000.00

18/04/2023 09:14:42	EMILIANO LOPES	VÁLIDO	685,000.00
18/04/2023 09:15:15	ATRITTO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	680,000.00
18/04/2023 09:15:31	EMILIANO LOPES	VÁLIDO	678,000.00
18/04/2023 09:16:03	ATRITTO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	675,000.00
18/04/2023 09:16:22	EMILIANO LOPES	VÁLIDO	673,000.00
18/04/2023 09:16:44	ATRITTO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	665,000.00
18/04/2023 09:16:55	EMILIANO LOPES	VÁLIDO	664,000.00
18/04/2023 09:17:04	ATRITTO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	660,000.00
18/04/2023 09:17:18	EMILIANO LOPES	VÁLIDO	658,000.00
18/04/2023 09:17:37	ATRITTO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	650,000.00
18/04/2023 09:18:01	EMILIANO LOPES	VÁLIDO	635,000.00
18/04/2023 09:18:13	ATRITTO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	630,000.00
18/04/2023 09:18:16	EMILIANO LOPES	VÁLIDO	610,000.00
18/04/2023 09:18:24	ATRITTO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	600,000.00
18/04/2023 09:18:33	EMILIANO LOPES	VÁLIDO	580,000.00
18/04/2023 09:18:47	ATRITTO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	570,000.00
18/04/2023 09:18:51	EMILIANO LOPES	VÁLIDO	550,000.00
18/04/2023 09:19:04	EMILIANO LOPES	VÁLIDO	520,000.00
18/04/2023 09:19:27	ATRITTO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	510,000.00
18/04/2023 09:19:35	EMILIANO LOPES	VÁLIDO	490,000.00
18/04/2023 09:22:42	EMILIANO LOPES	VÁLIDO	480,000.00
18/04/2023 09:23:51	ATRITTO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	503,000.00
18/04/2023 09:25:58	EMILIANO LOPES	VÁLIDO	400,000.00
18/04/2023 09:28:47	ATRITTO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA	VÁLIDO	475,000.00



MUNICIPIO DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



LOTE 2 - LOTE II

18/04/2023 09:03:12	EMILIANO LOPES	
VÁLIDO		1.00
18/04/2023 09:03:12	ATRITTO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA	
VÁLIDO		1.00
18/04/2023 09:04:28	ATRITTO INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS LTDA	
CANCELADO		0.99

LOPES SOLDAS E USINAGEM LTDA
Rodovia SC 410, nº 3013 - Centro
CNPJ: 32.507.225/0001-25 – Fone (48) 9 9699-5793
Inscrição Estadual: 260621293
88230.000 – CANELINHA – SANTA CATARINA



NOME: LOPES SOLDAS E USINAGEM LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA SC 410, nº 3013 KM 15 – CENTRO
CIDADE: CANELINHA **CEP:** 88230-000
ESTADO: SANTA CATARINA
FONE DA EMPRESA: (48) 9 9699-5793
FONE DO REPRESENTANTE: (48) 9 9699-5793
CNPJ Nº: 32.507.225/0001-25
BANCO: SICOOB **AGÊNCIA:** 3242 **CONTA CORRENTE:** 41574-0

Referente à:

✓ Processo de licitação 049/2023 - Pregão Eletrônico 29/2023 – sistema de registro de preços;

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Un. R\$	Valor Total R\$
1	Serviço de Fresa	HRS	LOPES	1.000	45,30	45.300,00
2	Serviço de Solda com fornecimento de material (eletrodo ou arame)	HRS	LOPES	2.200	45,30	99.660,00
3	Serviço de Torno	HRS	LOPES	2.000	53,60	107.200,00
4	Serviço de Maçarico	HRS	LOPES	500	31,00	15.500,00
5	Serviço de serralheiro com fornecimento de material (confeção de portões, placas e grades em geral)	HRS	LOPES	1.000	61,80	61.800,00
6	Serviço de pintura automotiva em estrutura de ferro, com lixamento e fornecimento de material.	HRS	LOPES	1.000	70,10	70.100,00
x					Valor Total R\$	399.560,00

Valor total por extenso: trezentos e noventa e nove mil, quinhentos e sessenta reais.

- Validade da proposta: 60 dias a contar da entrega dos envelopes;
- Prazo: dia 18/04/2023 as 09:00 horas;
- Início da prestação dos serviços será feito no prazo de até 02 (dois) dias úteis, após A.F. (Autorização de Fornecimento).
- Local para entrega: Prefeitura Municipal de Nova Trento.
- Concordo com todas as exigências do Edital

Canelinha/SC, 18 de abril de 2023.



LOPES SOLDAS E USINAGEM LTDA
Emiliano Lopes
067.522.879-45
Sócio Administrador


ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

CNPJ: 82.925.025/0001-60 **Telefone:** (48) 3267-3205
Endereço: Praça del Comune, 126 - Centro
CEP: 88270-000 - Nova Trento

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 29/2023

Processo Adm.: 49/2023
Data do Processo: 21/03/2023



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 37, XXI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 49/2023
b) **Nr. Licitação:** 29/2023 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:** 18/04/2023
e) **Objeto da Licitação:**

REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADOS DE SOLDA, FRESA, TORNO E MAÇARICO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PEÇAS PARA BENS E EQUIPAMENTOS

Lote: 1

Participante: EMILIANO LOPES

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇO DE FRESA	1.000,0	HRS.	45,30	45.300,00
2	SERVIÇO DE SOLDA C/ MATERIAL	2.200,0	HRS.	45,30	99.660,00
3	SERVIÇO DE TORNO	2.000,0	HRS.	53,60	107.200,00
4	SERVIÇO DE MAÇARICO	500,000	HRS.	31,00	15.500,00
5	SERVIÇO DE SERRALHEIRO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	1.000,0	H/H	61,80	61.800,00
6	SERVIÇO DE PINTURA AUTOMOTIVA EM ESTRUTURA DE FERRO COM LIXA	1.000,0	H/H	70,10	70.100,00
				Total do Participante:	399.560,00

Lote: 2

Participante: EMILIANO LOPES

7	MATERIAIS	700.000	PCS.	1,00	700.000,00
				Total do Participante:	700.000,00

Total Geral: 1.099.560,00

Nova Trento, 18/04/2023

TIAGO DALSSASSO
PREFEITO

Tiago Dalssasso
Assinatura do Responsável



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2023 - PROCESSO N° 049/2023

Publicação N° 4735154

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) B14928467BC5FB30196A3E1D0886C1CD9D487984

Página: 1

 ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 29/2023
	Processo Adm.: 49/2023 Data do Processo: 21/03/2023

CNPJ: 82.925.025/0001-60 **Telefone:** (48) 3267-3205
Endereço: Praça del Comune, 126 - Centro
CEP: 88270-000 - Nova Trento

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 37, XXI e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 49/2023
 b) **Nr. Licitação:** 29/2023 - PE
 c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
 d) **Data de Homologação:** 18/04/2023
 e) **Objeto da Licitação:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADOS DE SOLDA, FRESA, TORNO E MAÇARICO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PEÇAS PARA BENS E EQUIPAMENTOS

Lote: 1

Participante: EMILIANO LOPES

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇO DE FRESA	1.000,0	HRS.	45,30	45.300,00
2	SERVIÇO DE SOLDA C/ MATERIAL	2.200,0	HRS.	45,30	99.660,00
3	SERVIÇO DE TORNO	2.000,0	HRS.	53,60	107.200,00
4	SERVIÇO DE MAÇARICO	500,000	HRS.	31,00	15.500,00
5	SERVIÇO DE SERRALHEIRO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	1.000,0	H/H	61,80	61.800,00
6	SERVIÇO DE PINTURA AUTOMOTIVA EM ESTRUTURA DE FERRO COM LIXA	1.000,0	H/H	70,10	70.100,00
				Total do Participante:	399.560,00

Lote: 2

Participante: EMILIANO LOPES

7	MATERIAIS	700.000	PCS.	1,00	700.000,00
				Total do Participante:	700.000,00
				Total Geral:	1.099.560,00

Página: 2 / 2

Nova Trento, 18/04/2023

TIAGO DALSSASSO
PREFEITO

Assinatura do Responsável





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39 / 2023

No dia 19 do mês de Abril do ano de 2023 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 82.925.025/0001-60, com sede administrativa localizada na Praça del Comune, 126, bairro Centro, CEP nº 88270000, nesta cidade de Nova Trento, SC, representado pelo PREFEITO, o Sr(a) TIAGO DALSSASSO inscrito no cpf sob o nº 069.433.949-08, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 29/2023, Processo licitatório nº 49/2023 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADOS DE SOLDA, FRESA, TORNO E MAÇARICO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PEÇAS PARA BENS E EQUIPAMENTOS, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
EMILIANO LOPES	1,2,3,4,5,6,7

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 10.520/2002, Art. 37, XXI, bem como pelo Decreto Municipal nº (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
EMILIANO LOPES	32.507.225/0001-25		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADOS DE SOLDA, FRESA, TORNO E MAÇARICO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PEÇAS PARA BENS E EQUIPAMENTOS

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às contratações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: EMILIANO LOPES						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
1	SERVIÇO DE FRESA	HORAS	Marca Propria Marca	1000	45,30	45.300,00
2	SERVIÇO DE SOLDA C/ MATERIAL	HORAS	Marca Propria Marca	2200	45,30	99.660,00
3	SERVIÇO DE TORNO	HORAS	Marca Propria Marca	2000	53,60	107.200,00
4	SERVIÇO DE MAÇARICO	HORAS	Marca Propria Marca	500	31,00	15.500,00
5	SERVIÇO DE SERRALHEIRO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	HORA HOMEM	Marca Propria Marca	1000	61,80	61.800,00
6	SERVIÇO DE PINTURA AUTOMOTIVA EM ESTRUTURA DE FERRO COM LIXAMENTO E FORNECIMENTO DE MATERIAL	HORA HOMEM	Marca Propria Marca	1000	70,10	70.100,00



2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não-participante ou carona.

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntado-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO..

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento, SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

Nova Trento, 19 de Abril de 2023

ASSINADO DIGITALMENTE
EMILIANO LOPES

A conformidade com a resolução sobre verificação em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO

EMILIANO LOPES
CNPJ: 32.507.225/0001-25

TIAGO
DALSSASSO:069433949
08

Assinado de forma digital por
TIAGO DALSSASSO:06943394908
Dados: 2023.04.27 12:26:05
-03'00'

TIAGO DALSSASSO
PREFEITO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023 - PROCESSO Nº 049/2023
 Publicação Nº 4753523

 ESTADO DE SANTA CATARINA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Página: 1 / 5

Processo Nº 49/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023


ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39 / 2023

No dia 19 do mês de Abril do ano de 2023 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 82.925.025/0001-60, com sede administrativa localizada na Praça del Comune, 126, bairro Centro, CEP nº 88270000, nesta cidade de Nova Trento, SC, representado pelo PREFEITO, o Sr(a) TIAGO DALSSASSO inscrito no cpf sob o nº 069.433.949-08, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 29/2023, Processo licitatório nº 49/2023 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADOS DE SOLDA, FRESA, TORNO E MAÇARICO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PEÇAS PARA BENS E EQUIPAMENTOS, em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
EMILIANO LOPES	1,2,3,4,5,6,7

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 10.520/2002, Art. 37, XXI, bem como pelo Decreto Municipal nº (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
EMILIANO LOPES	32.507.225/0001-25		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADOS DE SOLDA, FRESA, TORNO E MAÇARICO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PEÇAS PARA BENS E EQUIPAMENTOS

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

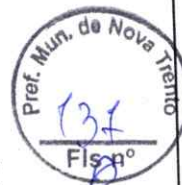
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

FORNECEDOR: EMILIANO LOPES						
Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
1	SERVIÇO DE FRESA	HORAS	Marca Propria Marca	1000	45,30	45.300,00
2	SERVIÇO DE SOLDA C/ MATERIAL	HORAS	Marca Propria Marca	2200	45,30	99.660,00
3	SERVIÇO DE TORNO	HORAS	Marca Propria Marca	2000	53,60	107.200,00
4	SERVIÇO DE MAÇARICO	HORAS	Marca Propria Marca	500	31,00	15.500,00
5	SERVIÇO DE SERRALHEIRO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	HORA HOMEM	Marca Propria Marca	1000	61,80	61.800,00
6	SERVIÇO DE PINTURA AUTOMOTIVA EM ESTRUTURA DE FERRO COM LIXAMENTO E FORNECIMENTO DE MATERIAL	HORA HOMEM	Marca Propria Marca	1000	70,10	70.100,00

7 MATERIAIS

PEÇAS Diversos Diversos 700000

Página: 2 / 5
1,00 700.000,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLAUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

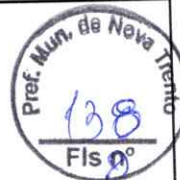
4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLAUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**5.1. Compete ao Órgão Gestor:**

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA



7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO..

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar o contrato, aceitar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas faltas leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a, c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos do art. 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Trento, SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas

Nova Trento, 19 de Abril de 2023

EMILIANO LOPES
CNPJ: 32.507.225/0001-25

TIAGO DALSSASSO
PREFEITO